

# Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES

Edição Nº 403

Quarta-feira - 09 de Dezembro de 2015

Vitória/ES

## Sumário

<b>AMUNES</b>	Bom Jesus do Norte	Marilândia
Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo	Brejetuba	Mimoso do Sul
	Cachoeiro de Itapemirim	Montanha
	Cariacica	Mucurici
<b>Consórcios Intermunicipais</b>	Castelo	Muniz Freire
Cim Itauninhas - Consórcio Público Vale do Itauninhas ES	Colatina ..... 8	Muqui
Cim Noroeste - Consórcio Público da Região Noroeste do ES	Conceição da Barra	Nova Venécia
Cim Norte - Consórcio Público da Região Norte do ES	Conceição do Castelo	Pancas
Cim Pedra Azul - Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana do ES	Divino de São Lourenço	Pedro Canário
Cim Polinorte - Consórcio Público da Região Polinorte do ES	Domingos Martins ..... 9	Pinheiros
Cim Polo Sul - Consórcio Público da Região Polo Sul do ES	Dores do Rio Preto	Piúma
CISABES - Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do ES	Ecoporanga	Ponto Belo
Consórcio Público COINTER	Fundão	Presidente Kennedy ..... 27
Consórcio Público Rio Guandu	Governador Lindenberg	Rio Bananal
	Guaçuí	Rio Novo do Sul
	Guarapari ..... 10	Santa Leopoldina
	Ibatiba	Santa Maria de Jetibá
	Ibiraçu ..... 11	Santa Teresa ..... 29
	Ibitirama	São Domingos do Norte ..... 31
	Iconha	São Gabriel da Palha ..... 32
<b>Municípios</b>	Irupi	São José do Calçado
Afonso Cláudio ..... 2	Itaguaçu	São Mateus
Água Doce do Norte	Itapemirim	São Roque do Canaã ..... 44
Água Branca	Itarana	Serra ..... 49
Alegre	Iúna	Sooretama
Alfredo Chaves	Jaguaré	Vargem Alta
Alto Rio Novo	Jerônimo Monteiro	Venda Nova do Imigrante
Anchieta	João Neiva ..... 27	Viana
Apiacá	Laranja da Terra	Vila Pavão
Aracruz ..... 3	Linhares	Vila Valério
Atílio Vivácqua	Mantenópolis	Vila Velha
Baixo Guandu	Marataízes	Vitória
Barra de São Francisco	Marechal Floriano	
Boa Esperança ..... 8		

# Afonso Cláudio

## PREFEITURA

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO 009-2015 ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Publicação Nº 31773

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2015

A Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como no parecer da Procuradoria do Município de Afonso Cláudio, constante da solicitação nº 448/2015, protocolizada sob nº 009229/2015, conclui pela DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação da empresa JOSÉ ANILTO GUARNIER, no valor global de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais), com despesas para confecção de uma placa em broze para denominação do centro de idosos "Viver Feliz" de Piracema, atendendo a Secretaria de Assistência Social.

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação nº 009/2015, constante do Processo nº 009229/2015, para realização da Contratação.

Dotação Orçamentária: 06.01.08.244.0001.2.026.339039 00000.13010000- Demais Recursos.

Afonso Cláudio, ES, 08 de dezembro de 2015.

### **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

#### **Maria Lúcia Martinuzo Bassi**

Gestora/Secretária M. de Assistência Social

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO 010-2015 ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Publicação Nº 31774

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2015

A Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como no parecer da Procuradoria do Município de Afonso Cláudio, constante da solicitação nº 456/2015, protocolizada sob nº 009246/2015, conclui pela DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação da empresa **PODIUM VEICULOS LTDA**, no valor global de R\$1.240,08 (mil, duzentos e quarenta reais e zero oito centavos), para despesas para o conserto do veículo FIAT DOBLO, placas OYK 7326.

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação nº 010/2015, constante do Processo nº 009246/2015, para realização da Contratação.

Dotação Orçamentária: 06.01.08.244.0001.2.026.339039 00000.13010000 - Demais Recursos Destinados a Assistência Social.

Afonso Cláudio, ES, 08 de dezembro de 2015.

### **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

#### **Maria Lúcia Martinuzo Bassi**

Gestora/Secretária M. de Assistência Social

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO 022-2015**

Publicação Nº 31769

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2015

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como no parecer da Procuradoria do Município de Afonso Cláudio, constante da Solicitação nº 037/2015, protocolizado sob o nº 008690/2015, conclui pela DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação da empresa **SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGIA LTDA**, no valor global de R\$ 834,48 (oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos), para despesas com serviço de monitoração de dosimetria da sala de Raio X da Unidade de Saúde Hilton Lopes Vieira, pelo período de 12 (doze) meses, sendo o mesmo de extrema necessidade devido ser exigência da Vigilância Sanitária, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde.

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação nº 022/2015, constante do Processo nº 008690/2015, para realização da Contratação.

Afonso Cláudio, ES, 08 de dezembro de 2015.

#### **Nayara Benfica Pires**

Secretária Municipal de Saúde

**TERMO DE ANULAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001-2015**

Publicação Nº 31762

**TERMO DE ANULAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2015**

O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

Conforme solicitação através do ofício nº 097/2015 da Secretaria de Agricultura, protocolizado sob o nº **009138/2015**

**R E S O L V E:**

Art. 1º. ANULAR a Inexigibilidade de Licitação nº 029/2015 **quetinhapor objetivo: contratação da empresa**

PME MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, no valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para prestação de serviços no período de 06 (seis) meses, de assistência técnica, fornecimento de peças, reposição de filtros e elementos para PA Carregadeira Case 621, PA Carregadeira 12 c Turbo e Trator Agrícola New Holland TT 4030 e Trator TL 65 4x2, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Afonso Cláudio, **ES, 08 de dezembro** de 2015.

WILSON BERGER COSTA

**PREFEITO MUNICIPAL**

**VALCIR MOREIRA PÁGIO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

## Aracruz

### PREFEITURA

**ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2015 - ARTE SISTEMAS DO BRASIL LTDA**

Publicação Nº 31782

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2015**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2015**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1841/2015**

**ÓRGÃO GESTOR:** Secretaria Municipal de Saúde

**SIGNATÁRIO DETENTOR:** ARTE SISTEMAS DO BRASIL LTDA

**ENDEREÇO DETENTOR:** RUA DARCI RIBEIRO 65 **Bairro:** IBES **Cidade:** VILA VELHA **Estado:** ES **CEP.:** 29108-590

**VALIDADE DA ATA:** 12 meses, a contar da data da publicação inicial (09.12.2015)

**OBJETO:** AQUISIÇÃO de uniformes.

**Item/Descrição/Quant./Unid./Marca/Preço Unit./Preço Total**

**1/1.23.01.0015.3/UN/PRÓPRIA/345/24,0200**

CALÇA JEANS MASCULINA, 100% ALGODÃO 11OZ, AZUL (TRADICIONAL), COS POSTIÇO APROX 40 CM C/ FECHAMENTO POR MEIO DE 1 BOTAO METÁLICO E UM CASAE-DO, APROX 7 PASSANTES, VISTA EMBUTIDA COM ZIPER, 2 BOLSOS FRONTAIS EMBUTIDOS COM FORRO DE ALGODÃO CRU E ABERTURA TIPO AMERICANO, PARTE TRASEIRA COM PALAS E 2 BOLSOS CHAPADOS NOS 5 CONTOS EM FORMA DE BICO, BARRA COM BAINHA DE APROX 10MM

**2/1.23.01.0016.1/UN/PRÓPRIA/860/25,4700**

CALÇA JEANS FEMININA, COMPOSIÇÃO APROX 78% ALGODÃO, 20% POLIÉSTER E % ELASTANO, 10 OZ, AZUL(-TRADICIONAL). COS POSTIÇO APROX 40MM COM FECHAMENTO POR MEIO DE 1 BOTÃO METÁLICO E UM CASEADO DE APROX 7 PASSANTES, VISTA EMBUTIDA COM ZIPER, 2 BOLSOS FRONTAIS EMBUTIDOS COM FORRO DE ALGODÃO CRU E ABERTURA TIPO AMERICANO. PARTE TRASEIRA COM PALAS E 2 BOLSOS CHAPADOS NOS 5 CANTOS EM FORMA DE BICO, BARRA COM BAINHA DE APROX 10MM.

**3/1.23.01.0017.0/UN/PRÓPRIA/40/24,2500**

SAIA JEANS, COMPOSIÇÃO APROX. 97% DE ALGODÃO, 3% ELASTANO, 11 OZ, LAVADO E AMACIADO NA COR AZUL, 2 BOLSOS TRASEIRO E 2 BOLSOS DIANTEIROS COM LOGOMARCA BORBADA EM 4 CORES

**4/1.23.01.0116.8/UN/PRÓPRIA/80/27,5000**

CAMISA MASCULINA, TECIDO GRAFIL APROX 67% POLIESTER E 33% ALGODAO GRAMATURA APROX 180 G/M<sup>2</sup> NA COR BRANCA, SOCIAL, ABERTURA NA PARTE DA FRENTE COM FECHAMENTO C/ BOTOES TENDO ESPAÇAMENTO ENTRE ELES DE 8 CM, COM GOLA, PALA NA PARTE DE TRÁS NA ALTURA DOS OMBROS, MANGAS CURTAS, BOLSO NA PARTE SUPERIOR DO LADO ESQUERDO BORDADO COM A IDENTIFICAÇÃO DO SETOR E LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO

**5/1.23.01.0117.6/UN/PRÓPRIA/80/27,5000**

CAMISA FEMININA, TECIDO GRAFIL APROX 67% POLIESTER E 33% ALGODAO GRAMATURA APROX 115 G/M<sup>2</sup> NA

COR BRANCA, SOCIAL, ABERTURA NA PARTE DA FRENTE COM FECHAMENTO C/ BOTOES TENDO ESPAÇAMENTO ENTRE ELES DE 6 CM, COM GOLA, MANGAS CURTAS, BOLSO NA PARTE SUPERIOR DO LADO ESQUERDO BORDADO COM A IDENTIFICAÇÃO DO SETOR E LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO

**6/1.23.01.0118.4/UN/PRÓPRIA/750/22,1000**

CALÇA OPERACIONAL FEMININA CÓS POSTIÇO COM 4,0CM DE LARGURA COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO E CASEADO, 5 PASSANTES VISTA EMBUTIDA COM ZIPER, 20BOLSOS FRONTAIS CHAPADOS COM ABERTURA TIPO AMERICANA, TRASEIRO COM PALAS E 2 BOLSOS CHAPADOS EXTERNOS, 5 CANTOS, LOGOMARCA PMA BRASÃO DO MUNICIPIO DE ARACRUZ BORDADO NO CANTO SUPERIOR DIREITO DO BOLSO TRASEIRO DIREITO, COM TAMANHO APROXIMADO DE 3 CM DE ALTURA POR 2CM DE ALTURA. ZIPER METÁLICO (TIPO 3) DE 15CM PARA OS TAMANHOS DE 34 A 44 E 18 CM PARA O 46 AO 56; BOTÃO METÁLICO DE HASTE PARA O CÓS.ARTIGO NOME DO ARTIGO POLIESTER-BRIM TIPO DE ACABAMENTO NORMALCOR CÁQUI, ARMAÇÃO SARJA 3/1 E COMPOSIÇÃO 33% POLIESTER - 67% ALGODAO. ETIQUETAS DE GARANTIA TOTAL/CONFECÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DO TECIDO E TAMANHO DA PRENDA.EMBALAGEM: AS PEÇAS DEVEM SER ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS (COM NUMERÇÃO VISÍVEL); EMBALAGEM COLETIVA EM CAIXA DE PAPELÃO DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS. OBSERVAÇÃO AS PEÇAS SERÃO OBJETO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA, ONDE ALÉM DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SE AVALIARÁ A QUALIDADE DA CONFECÇÃO, COMO: PRECISÃO NO CORTE, ACABAMENTO DAS COSTURAS, FIXAÇÃO DOS BOTÕES E ACABAMENTO EM GERAL

**7/1.23.01.0119.2/UN/PRÓPRIA/380/21,3000**

CALÇA OPERACIONAL MASCULINA, CÓS POSTIÇO COM 4,0CM DE LARGURA COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO E CASEADO, 7 PASSANTES V ISTA EMBUTIDA COM ZIPER, 2 BOLSOS FRONTAIS CHAPADOS COM ABERTURA TIPO AMERICANA, 1 BOLSINHO RELÓGIO NO ESPELHO DIREITO TRASEIRO COM PALAS E 2 BOLSOS CHAPADOS CHANFRADOS, LOGOMARCA PMA BRASÃO DO MUNICIPIO DE ARACRUZ BORDADO NO CANTO SUPERIOR DIREITO DO BOLSO TRASEIRO DIREITO, COM TAMANHO APROXIMADO DE 3 CM DE ALTURA POR 2CM DE ALTURA. ZIPER METÁLICO (TIPO 3) DE 15CM PARA OS TAMANHOS DE 34 A 44 E 18 CM PARA O 46 AO 56; BOTÃO METÁLICO DE HASTE PARA O CÓS.ARTIGO NOME DO ARTIGO POLIESTER-BRIM TIPO DE ACABAMENTO NORMALCOR CÁQUI, ARMAÇÃO SARJA 3/1 E COMPOSIÇÃO 33% POLIESTER - 67% ALGODAO. ETIQUETAS DE GARANTIA TOTAL/CONFECÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DO TECIDO E TAMANHO DA PRENDA.EMBALAGEM: AS PEÇAS DEVEM SER ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS (COM NUMERÇÃO VISÍVEL); EMBALAGEM COLETIVA EM CAIXA DE PAPELÃO DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS. OBSERVAÇÃO AS PEÇAS SERÃO OBJETO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA, ONDE ALÉM DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SE AVALIARÁ A QUALIDADE DA CONFECÇÃO, COMO: PRECISÃO NO CORTE, ACABAMENTO DAS COSTURAS, FIXAÇÃO DOS BOTÕES E ACABAMENTO EM GERAL.

**8/1.23.01.0120.6/UN/PRÓPRIA/60/26,7500**

CALÇA OPERACIONAL BOLSO TIPO GONDOLA PERNA MODELO ESTILO JEANS, CÓS POSTIÇO DE 4,0CM COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE 1 BOTÃO DE MASSA COMUM E UM CASEADO, 7 PASSANTES, VISTA EMBUTIDA COM ZIPER, 2 BOLSOS FRONTAIS EMBUTIDOS COM ABERTURA TIPOAMERICANO, 1 BOLSINHO RELÓGIO NO ESPELHO DIREITO, TRASEIRO COM PALAS E 2 BOLSOS CHAPADOS 5 CANTOS EM FORMA DE BICO, 2 BOLSOS CHAPADOS TIPO GONDOLA, COM TAMPO MEDINDO 18CM LARGURA X 23CM DE ALTURA FIXADA Á 35 CM ABAIXO DA PARTE INFERIOR DO CÓS NAS LATERAIS DAS PERNAS DIREITA E ESQUERDA COM PORTINHOLA FECHADA ATRAVÉS DE 2 BOTÕES DE MASSA. BRASÃO DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ BORDADO NO CANTO SUPERIOR DIREITO DO BOLSO TRASEIRO DIREITO, COM TAMANHO APROXIMADO DE 3 CM DE ALTURA POR 2 CM DE ALTURA. ARTIGO NOME DO ARTIGO; POLIESTER-BRIM; TIPO DE ACABAMENTO; NORMAL; COR; CAQUI; ARMAÇÃO; SARJA 3/1E; COMPOSIÇÃO; 33% POLIESTER - 67% ALGODÃO. ETIQUETAS DE GARANTIA TOTAL/CONFECÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DO TECIDO E DE TAMANHO DA PRENDA. EMBALAGEM AS PEÇAS DEVEM SER ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS (COM NUMERAÇÃO VISÍVEL); EMBALAGEM COLETIVA EM CAIXA DE PAPELÃO DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS. OBSERVAÇÃO AS PEÇAS SERÃO OBJETOS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA, ONDE ALÉM DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SE AVALIÁRA A QUALIDADE DA CONFECÇÃO, COMO PRECISÃO DO CORTE, ACABAMENTO DAS COSTURAS, FIXAÇÃO DOS BOTÕES E ACABAMENTO EM GERAL

**9/1.23.01.0121.4/UN/PRÓPRIA/800/9,5400**

CAMISA MALHA MANGA CURTA GOLA ESPORTE PESPOSTADA, FRENTE ABERTA COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÕES E CASEADOS NO SENTIDO VERTICAL, MANGAS CURTAS COM BAINHA FIXAS, 1 BOLSO CHAPADO COM 5 CANTOS, COSTAS EM TECIDO ÚNICO. ARTIGO DE MALHA 67% POLIESTER E 33% VISCOSE TIPO DE ACABAMENTO NORMAL COR AREIA. GOLA EM 67% POLISTER E 33% VISCOSE, COM FAIXA MARROM NA BORDA; BOLSO BORDADO "PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ" E ABAIXO "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE". MANGA DIREITA BORDADO BANDEIRA (4 CM X 2 CM APROXIMADAMENTE) DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ E ABAIXO A INSCRIÇÃO "AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL). ETIQUETAS DE GARANTIA TOTAL/CONFECÇÃO,

IDENTIFICAÇÃO DO TECIDO E TAMANHO DA PRENDA. EMBALAGEM AS PEÇAS DEVEM SER ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS (COM NUMERAÇÃO VISÍVEL); EMBALAGEM COLETIVA EM CAIXA DE PAPELÃO

COM AS DEVIDAS IDENTIFICAÇÕES. OBSERVAÇÕES AS PEÇAS SERÃO OBJETOS DE AVALIAÇÃO ONDE ALÉM DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SE AVALIÁRA A QUALIDADE DA CONFECÇÃO, COMO: PRECISÃO DO CORTE, ACABAMENTO DAS COSTURAS, FIXAÇÃO DOS BOTÕES E ACABAMENTO EM GERAL.

**10/1.23.01.0124.9/UN/PRÓPRIA/80/22,7600**

COLETE FRENTE ABERTA E FECHAMNETO ATRAVÉS DE ZIPER PLÁSTICO DE 46 CM, 4 BOLSOS SANFONADOS COM TAMPOS ARREDONDADO FECHADO COM VELCRO DE 1 CM, SENDO DOIS SUPERIORES LADO ESQUERDO E DIREITO (MEDINDO 13CM DE LARGURA POR 13CM DE ALTURA E 4CM DE PROFUNDIDADE) E DOIS BOLSOS INFERIORES (MEDINDO 23CM DE LARGURA POR 20CM DE ALTURA E 4CM DE PROFUNDIDADE, SANFONADOS A PARTIR DE 6CM DA ABERTURA), FECHADOS POR ZIPER DE 18CM, E 4 BOLSINHOS SANFONADOS, SENDO 2 SOBRE CADA BOLSO INFERIOR (MEDINDO 9,5CM DE LARGURA E 6 CM DE ALTURA E 4 CM DE PROFUNDIDADE), COM TAMPO ARREDONDADO FECHADO POR VELCRO DE 1 CM. COSTAS EM TECIDO UNICO, COM BOLSO SANFONADOS (MEDINDO 28CM DE ALTURA COM 34CM DE LARGURA E 6CM DE PROFUNDIDADE, CHAPADO NOS 10CM DE ALTURA, FECHADO POR ZIPER DE 30CM. INSCRIÇÃO SILCADA NAS COSTAS "OFICIAL DE CONTROLE ANIMAL" E "CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE, E BORDADO NO LADO ESQUERDO FRONTAL SOBRE O BOLSO ESQUERDO SUPERIOR A BANDEIRA DE ARACRUZ (3X2CM APROXIMADAMENTE) "PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ E ABAIXO "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. DUAS TIRAS MEDINDO 10 CM DE COMPRIMENTO, COSTURADAS NA LATERAL (UMA A CADA LADO) SE DIRIGINDO PARA AS COSTAS PARA AJUSTE COM O VELCRO.ARTIGO POLIESTER BRIM, TIPO DE ACABAMENTO NORMAL COR CAQUI, ARMAÇÃO; SARJA 2/1 E; COMPOSIÇÃO 33% POLIÉSTER, 67% ALGODÃO.ETIQUETAS DE GARANTIA TOTAL/CONFECÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DO

TECIDO E TAMANHO DA PRENDA. EMBALAGEM COLETIVA EM CAIXA DE PAPELÃO COM AS DEVIDAS IDENTIFICAÇÕES. OBSERVAÇÕES AS PEÇAS SERÃO OBJETOS DE AVALIAÇÃO, ONDE ALÉM DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SE AVALIÁRA A QUALIDADE DA CONFECÇÃO, COMO PRECISÃO DO CORTE, ACABAMENTO DAS COSTURAS, FIXAÇÃO DOS BOTOES E ACABAMENTO EM GERAL.

**11/1.23.01.0125.7/UN/PRÓPRIA/60/26,1100**

CALÇA MASCULINA, CÓS POSTIÇO COM 4,0CM DE LARGURA COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO E CASEADO, 7 PASSANTES V ISTA EMBUTIDA COM ZIPER, 2 BOLSOS FRONTAIS CHAPADOS COM ABERTURA TIPO AMERICANA, 1 BOLSINHO RELÓGIO NO ESPELHO DIREITO TRASEIRO COM PALAS E 2 BOLSOS CHAPADOS CHANFRADOS, LOGOMARCA PMA BRASÃO DO MUNICIPIO DE ARACRUZ BORDADO NO CANTO SUPERIOR DIREITO DO BOLSO TRASEIRO DIREITO, COM TAMANHO APROXIMADO DE 3 CM DE ALTURA POR 2CM DE ALTURA. ZIPER METÁLICO (TIPO 3) DE 15CM PARA OS TAMANHOS DE 34 A 44 E 18 CM PARA O 46 AO 56; BOTÃO METÁLICO DE HASTE PARA O CÓS.ARTIGO NOME DO ARTIGO POLIESTER-BRIM TIPO DE ACABAMENTO NORMAL COR AZUL, ARMAÇÃO SARJA 3/1 E COMPOSIÇÃO 33% POLIESTER-67% ALGODAO. ETIQUETAS DE GARANTIA TOTAL/CONFECÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DO TECIDO E TAMANHO DA PRENDA. EMBALAGEM: AS PEÇAS DEVEM SER ACONDICIONADAS

EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS (COM NUMERÇÃO VISÍVEL); EMBALAGEM COLETIVA EM CAIXA DE PAPELÃO DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS. OBSERVAÇÃO AS PEÇAS SERÃO OBJETO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA, ONDE ALÉM DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SE AVALIARÁ A QUALIDADE DA CONFECÇÃO, COMO: PRECISÃO NO CORTE, ACABAMENTO DAS COSTURAS, FIXAÇÃO DOS BOTÕES E ACABAMENTO EM GERAL.

**12/1.23.01.0126.5/UN/PRÓPRIA/200/24,8400**

CALÇA OPERACIONAL FEMININA, CÓS POSTIÇO COM 4,0CM DE LARGURA COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO E CASEADO, 5 PASSANTES VISTA EMBUTIDA COM ZIPER, 2 BOLSOS FRONTAIS CHAPADOS COM ABERTURA TIPO AMERICANA, 1 BOLSINHO RELÓGIO NO ESPELHO DIREITO TRASEIRO COM PALAS E 2 BOLSOS CHAPADOS CHANFRADOS, LOGOMARCA PMA BRASÃO DO MUNICIPIO DE ARACRUZ BORDADO NO CANTO SUPERIOR DIREITO DO BOLSO TRASEIRO DIREITO, COM TAMANHO APROXIMADO DE 3 CM DE ALTURA POR 2CM DE ALTURA. ZIPER METÁLICO (TIPO 3) DE 15CM PARA OS TAMANHOS DE 34 A 44 E 18 CM PARA O 46 AO 56; BOTÃO METÁLICO DE HASTE PARA O CÓS.ARTIGO NOME DO ARTIGO POLIESTER-BRIM TIPO DE ACABAMENTO NORMAL COR AZUL, ARMAÇÃO SARJA 3/1 E COMPOSIÇÃO 33% POLIESTER - 67% ALGODAO. ETIQUETAS DE GARANTIA TOTAL/CONFECÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DO TECIDO E TAMANHO DA PRENDA.EMBALAGEM: AS PEÇAS DEVEM SER ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS (COM NUMERÇÃO VISÍVEL); EMBALAGEM COLETIVA EM CAIXA DE PAPELÃO DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS. OBSERVAÇÃO AS PEÇAS SERÃO OBJETO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA, ONDE ALÉM DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SE AVALIARÁ A QUALIDADE DA CONFECÇÃO, COMO: PRECISÃO NO CORTE, ACABAMENTO DAS COSTURAS, FIXAÇÃO DOS BOTÕES E ACABAMENTO EM GERAL.

**13/1.23.01.0127.3/UN/PRÓPRIA/200/10,8400**

CAMISAS EM MALHA COM EMBLEMA DA PREFEITURA MUNICIPAL E O CARGO DE ASG

**14/1.23.01.0128.1/UN/PRÓPRIA/2.000/11,5000**

CAMISAS EM MALHA PARA UTILIZAÇÃO COMO UNIFORME POR ALGUNS SETORES E PARA CAMPANHA EDUCATIVA  
**15/1.28.01.0211.7/UN/PRÓPRIA/50/22,7600**

COLETE BRIM VERMELHO, 100% ALGODAO GRAMATURA APROX 207 METROS CUBICOS ABERTURA NA PARTE FRONTAL, COM FECHAMENTO POR MEIO DE BOTOES DE METAL, DOIS BOLSOS NA ALTURA DA CINTURA SENDO UM DE CADA LADO, SILCADO NA COR BRANCA NAS COSTAS NA ALTURA DOS OMBROS COM A IDENTIFICAÇÃO DO SETOR E IDENTIFICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ, E NO LADO ESQUERDO DO PEITO A LOGOMARCA DA PMA

**ANDERSON DE PAULA SANTOS PEREIRA**

SECRETÁRIO DE SAÚDE INTERINO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CP Nº 007/2015**

Publicação Nº 31779

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretária de Educação no uso de suas atribuições legais torna pública a homologação da:

**Concorrência Pública nº 007/2015.**

Processo administrativo nº 2.080/2015.

**Objeto:** Contratação de empresa para execução de obras de conclusão da Reforma e Ampliação da EMEF Maria Inês Della Valentina, Distrito de Jacupemba, Município de Aracruz.

**Empresa Vencedora:**

- BETA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO:** R\$ 3.993.941,52 (três milhões novecentos e noventa e três mil novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

**HOMOLOGADO EM:** 04/12/2015.

Aracruz, 08 de Dezembro de 2015.

**Acácia Gleci do Amaral Teixeira**

Secretária de Educação

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº 137/2015**

Publicação Nº 31810

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário de Turismo e cultura no uso de suas atribuições legais torna pública a homologação do:

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 137/2015**

Processo nº 13.486/2015

**Objeto:** Aquisição de protetor solar e protetor labial.

**Empresa Vencedora:** MIX COMERCIO E SERVIÇO EIRELI EPP

**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO:** R\$ 5.945,00 (cinco mil novecentos e quarenta e cinco reais).

**HOMOLOGADO EM:** 07/12/2015

Aracruz, 08 de Dezembro de 2015.

**Helder Tabosa Delfino**

Secretário de Turismo e Cultura

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº 139/2015**

Publicação Nº 31814

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais, torna público a homologação do:

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 139/2015.**

Processo nº 10.433/2015.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de lanches.

**Empresa Vencedora:**

- PADARIA E CONFEITARIA BARCELAR LTDA. - ME

**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO:** R\$ 62.262,00 (sessenta e dois mil duzentos e sessenta e dois reais).

**HOMOLOGADO EM:** 01/12/2015

Aracruz/ES, 08 de dezembro de 2015.

**Eidmilson A. Gambarti**

Secretário de Administração

**CONTRATO Nº 234/2015**

Publicação Nº 31808

**RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 234/2015**

**Processo nº** 10.160/2015.

**Contratante:** Município de Aracruz, representado pelo Secretário de Obras e Infraestrutura.

**Contratada:** MONTERAZZO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP

**Objeto:** Contratação de empresa para construção do Campo de Futebol Society, do Tipo Bom de Bola II, localizado à Rua Alcides Francisco, Vila do Riacho, neste Município de Aracruz-ES

**Valor:** R\$ 338.580,86 (trezentos e trinta e oito mil quinhentos e oitenta reais e oitenta e seis centavos)

**Prazo: 3.1** - O prazo de vigência do contrato fica fixado em 170 (cento e setenta) dias, contados da assinatura do contrato.

**3.2** - O prazo total para execução dos serviços fica fixado em 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada.

**Data da assinatura:** 08/12/2015.

Aracruz, 08 de dezembro de 2015.

**João Cleber Bianchi**

Secretário de Obras e Infraestrutura

**DECRETO Nº 30422**

Publicação Nº 31804

DECRETO Nº 30.422, DE 07/12/2015.

DISCIPLINA O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DISPOSTO NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Este Decreto disciplina o encerramento do Exercício Financeiro de 2015 do Poder Executivo, do Instituto de Previdência dos Servidores de Aracruz e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz.

**Art. 2º** O Protocolo Central e Protocolos Setoriais da Prefeitura Municipal de Aracruz não poderão receber RC (Requisição de Compra), para realização no presente exercício, após 03 de novembro de 2015.

**Art. 3º** Após 03 de novembro de 2015, a Secretaria de Finanças não poderá emitir reserva orçamentária para realização de despesa no presente exercício.

**Parágrafo único.** O disposto neste artigo não se aplica as despesas de natureza contínua.

**Art. 4º** A Gerência de Controle Orçamentário da Secretaria de Finanças deverá empenhar as despesas que se realizarão no presente exercício até o dia 03 de Novembro de 2015.

**Parágrafo único.** Após a data fixada no *caput* deste artigo, a Gerência de Controle Orçamentário da Secretaria de Finanças somente poderá empenhar despesa para realização no presente exercício com autorização expressa do COAD, exceto as despesas oriundas de processos com recursos de convênio.

**Art. 5º** É vedada a concessão de adiantamentos após o dia 03 de novembro de 2015, exceto os oriundos de decisão judicial.

**Parágrafo único.** Os Adiantamentos concedidos terão seus prazos de aplicação encerrados em 01 de dezembro de 2015, e as prestações de contas deverão ser entregues, impreterivelmente, até o dia 04 de dezembro de 2015.

**Art. 6º** Somente poderão ser inscritas em "Restos a Pagar" as despesas efetivamente realizadas.

§ 1º Considera-se efetivamente realizada a despesa em que o bem tenha sido entregue ou o serviço tenha sido executado.

§ 2º Os saldos de dotações referentes às despesas não realizadas deverão ser anulados.

**Art. 7º** As unidades gestoras do Poder Executivo Municipal, constantes do Orçamento Fiscal, deverão cancelar, integralmente, até 31 de dezembro de 2015, os Restos a Pagar inscritos em 2014, assim como em exercícios anteriores não processados.

**Art. 8º** A Secretaria de Finanças poderá anular os saldos de empenhos que não se enquadrem no disposto deste Decreto, quando as anulações não houverem sido efetivadas pelo ordenador de despesas.

**Art. 9º** O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

**Art. 10.** O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Aracruz- IPASMA, bem como o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE deverão encaminhar a **sua Prestação de Contas – Balanço Geral de 2015, à Secretaria de Finanças, impreterivelmente até o dia 15 de fevereiro de 2016**, para consolidação das contas do Município de Aracruz.

**Art. 11.** Os processos para pagamento deverão ser encaminhados, impreterivelmente à Secretaria de Finanças até o dia 11 de dezembro de 2015, exceto os processos de pagamento constante no pacote de obras municipais.

**Art. 12.** A Subsecretaria de Receita/SEMFI encaminhará a Gerência de Contabilidade, até o dia 20 de Janeiro de 2016, as informações relativas à Dívida Ativa de 2015.

**Art. 13.** A Secretaria de Suprimentos deverá enviar a SEMFI/Gerência de Contabilidade, até o dia 20 de Janeiro de 2016 as informações relativas aos inventários de bens moveis e imóveis.

**Art. 14.** O cumprimento do disposto neste Decreto ficará a cargo da Controladoria Geral do Município, da Secretaria de Planejamento e da Secretaria de Finanças.

**Art. 15.** As situações excepcionais, não alcançadas pelas disposições deste Decreto, serão submetidas ao COAD e, se for o caso, deverá ser expressamente ratificado pelo Chefe do Poder Executivo.

**Art. 16.** Excetua-se das prerrogativas deste Decreto as Despesas com Pessoal e obrigações patronais, amortização e encargos da dívida pública, contas de energia elétrica, água, telefone, duodécimos do Poder Legislativo, sentenças judiciais e outras despesas em cumprimento ao dispositivo contratual.

**Art. 17.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/10/2015.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 07 de Dezembro de 2015.

**MARCELO DE SOUZA COELHO**

Prefeito Municipal

**JULGAMENTO DE PROPOSTA TP21/2015**

Publicação Nº 31760

**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS N.º 021/2015****EMPRESAS DESCLASSIFICADAS:**

- MULTIFACE SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA ME.
- A.R. CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA EPP;
- KMA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI ME;
- MONTERAZZO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP;
- GASPERAZZO ENGENHARIA LTDA EPP

**EMPRESA CLASSIFICADA:**

- NOVVA CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI EPP.

**EMPRESA VENCEDORA:**

- NOVVA CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI EPP.

Valor: R\$ 160.570,30 (Cento e sessenta mil, quinhentos e setenta reais e trinta centavos).

Aracruz/ES, 07 de Dezembro de 2015.

**Idelblandes Zamperlini**

Presidente da CPL

## Boa Esperança

### PREFEITURA

#### AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2015

Publicação Nº 31768

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E SUA HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2015

Processo nº 4.337/2015

O **Município de Boa Esperança/ES**, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, de acordo com as disposições contidas nas Leis nº 10.520/2002, 8.666/1993 e alterações posteriores, o resultado da licitação e sua homologação

referente ao **Pregão Presencial nº 067/2015**, objetivando a Aquisição de ferramentas para uso dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Transportes. Empresas Adjudicadas: **CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA ME**, no valor total de R\$ 1.899,65 (um mil oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos) e **TAGLIA-FERRE & CIA LTDA EPP** no valor total de R\$ 1.775,00 (um mil setecentos e setenta e cinco reais). **Homologação:** Em 08 de dezembro de 2015, pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal Romualdo Antônio Gaigher Milanese.

Boa Esperança/ES, 08 de dezembro de 2015.

**João Flávio Zoteli Areia**

Pregoeiro Oficial

## Colatina

### PREFEITURA

#### LEI 6.244/2015

Publicação Nº 31819

#### LEI PROMULGADA Nº 6.244, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015

**Institui no âmbito do Município de Colatina o mês "Junho Vermelho", dedicado à campanha de incentivo a doação de sangue e dá outras providências. ....**

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo aprovou e Eu Presidente, nos termos do Parágrafo 7º do Artigo 66, da Constituição Federal e do Parágrafo 7º do Artigo 80, da Lei Orgânica do Município de Colatina, **PROMULGO** a seguinte:

**Artigo 1º** - Fica instituído no âmbito do Município de Colatina o mês "**JUNHO VERMELHO**", dedicado à **CAMPA-NHA DE INCENTIVO A DOAÇÃO DE SANGUE**.

**Artigo 2º** - O "**JUNHO VERMELHO**" passa a integrar o calendário oficial de Datas e Eventos do Município de Colatina a ser comemorado anualmente no mês de junho, do dia 1º ao dia 31, de cada ano.

**Artigo 3º** - A **Campanha De Incentivo À Doação De Sangue** de que trata o artigo 1º desta Lei será realizada

por meio de ações e campanhas a cada mês de Junho e ficarão a cargo dos Órgãos Públicos Municipais, fazendo parte do calendário anual de realizações da Pasta.

**Artigo 4º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 5º** - O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo máximo de 120 (sessenta) dias, contado da data de sua publicação.

**Artigo 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Câmara Municipal de Colatina, 29 de Outubro de 2015.

**Presidente**

Registrada e Publicada na Secretaria nesta data.

**Secretário**



**PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 114/2015**

Publicação Nº 31820

**Extrato de Contrato de Empreitada por Preço Unitário nº 000114/2015.****CONTRATANTE:** Município de Colatina.**CONTRATADA:** J.P CONSTRUÇÕES LTDA EPP. **OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação da Rua Guerino Comério, em Povoação de Baunilha, neste Município, conforme processo administrativo nº 011599/2015.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses contados a partir do recebimento da Ordem Inicial de Serviços, a ser expedida pelo Município.**VALOR GLOBAL:** R\$ 88.834,35 (oitenta e oito mil, oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos).**Dotação Orçamentária:** 75011545100171061 - **Elemento da Despesa:** 449051 - **Ficha:** 586 - **FR:** 36050000001 - **Recurso:** Royalties do Petróleo Estadual.**DATA DA ASSINATURA:** 1º de Agosto de 2015.**Leonardo Deptulski**

Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 125/2015**

Publicação Nº 31821

**Extrato de Contrato de Empreitada por Preço Unitário nº 000125/2015.****CONTRATANTE:** Município de Colatina.**CONTRATADA:** LINEAR CONSTRUÇÕES LTDA - EPP. **OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação na Rua Martim Pereira Rodrigues no bairro Maria das Graças e pavimentação na Rua São Lourenço no Distrito de Baunilha, neste Município conforme processo administrativo nº 012640/2015.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses contados a partir do recebimento da Ordem Inicial de Serviços, a ser expedida pelo Município.**VALOR GLOBAL:** R\$ 40.776,04 (quarenta mil, setecentos e setenta e seis reais e quatro centavos).**Dotação Orçamentária:** 75011545100171060 - **Elemento da Despesa:** 449051 - **Ficha:** 584 e 586 - **FR:** 39990000002 - **Recurso:** Cota Parte da Compensação Financeira dos Recursos Mineraisl.**DATA DA ASSINATURA:** 06 de Agosto de 2015.**Leonardo Deptulski**

Prefeito Municipal

**Domingos Martins****PREFEITURA****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2015.**

Publicação Nº 31761

**1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 053/2015.****Partes:** Prefeitura Municipal de Domingos Martins e LINDAURA MEYER 03150830770.**Objeto:** Acréscimo de valor ao Contrato de Prestação de Serviços nº 053/2015.**Valor:** R\$ 480,00.

Domingos Martins-ES, 08 de dezembro de 2015.

**Luiz Carlos Prezoti Rocha**

Prefeito Municipal

**PREGÃO Nº 22/2015**

Publicação Nº 31775

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde/Prefeitura Municipal de Domingos Martins torna público que fará realizar licitação, especificada a seguir:

PREGÃO Nº 0022/2015 - FMS

Objeto: Aquisição de pneus para atender a frota da Secretaria Municipal de Saúde para o exercício de 2016.

Data de abertura: 21 de Dezembro de 2015 - 10 horas

INFORMAÇÕES E CÓPIA DO EDITAL: Comissão Permanente de Licitação - Rua Bernardino Monteiro, 85, Centro, Domingos Martins - ES; Tel.(27) 3268-3214, no horário de 08 às 11 horas e de 13 às 16 horas; site: www.domingos-martins.es.gov.br.

Domingos Martins - ES, 08 de Dezembro de 2015.

**Marilene Jähring**

Pregoeira Municipal

**PREGÃO Nº 76/2015**

Publicação Nº 31777

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Domingos Martins torna público que fará realizar licitação, especificada a seguir:

PREGÃO Nº 0076/2015

Objeto: Fornecimento de tubos de concreto para reforma e construção de bueiros de drenagem urbana em vias públicas e em diversas localidades do Município para 2016.

Data de abertura: 21 de Dezembro de 2015 – 08 horas

INFORMAÇÕES E CÓPIA DO EDITAL: Comissão Permanente de Licitação - Rua Bernardino Monteiro, 85, Centro, Domingos Martins – ES; Tel.(27) 3268-3214, no horário de 08 às 11 horas e de 13 às 16 horas; site: [www.domingos-martins.es.gov.br](http://www.domingos-martins.es.gov.br).

Domingos Martins – ES, 08 de Dezembro de 2015.

**Marilene Jähring**

Pregoeira Municipal

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 090/2012.**

Publicação Nº 31771

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 090/2012.

**PARTES: MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS e TEFAC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME.**

**OBJETO:** Rescisão de forma amigável, a partir de 30 de novembro de 2015, do Contrato de Prestação de Serviços nº 090/2012, que tem por objeto contratação de empresa para realização de serviços de coleta, transporte e destinação final de lixo seco (reciclável e rejeito) com caminhão tipo carroceria ou caçamba, nas localidades de Sede, Santa Isabel e Soído, conforme objeto do Processo Licitatório – Pregão Presencial nº 050/2012.

Domingos Martins-ES, 08 de dezembro de 2015.

**Luiz Carlos Prezoti Rocha**

Prefeito Municipal

**Guarapari****PREFEITURA****SUSPENSÃO E REABERTURA DO PP 118/15**

Publicação Nº 31746

**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**

O MUNICÍPIO DE GUARAPARI, torna público que **SUSPENDERÁ** para adequações no edital, a data de abertura do Pregão Presencial nº: 118/2015, Processo nº 18.795/2015, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL E DERIVADOS**, com data de abertura prevista para o dia 16/12/2015 às 13h00min e marca **REABERTURA** para o dia **22/12/2015 às 09h00**. Solicitação de edital através do e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

RENATA R. MORENO DE OLIVEIRA

**PREGOEIRA**

**Ibiraçu****PREFEITURA****DISPENSA LICITAÇÃO CONTRATO Nº. 243/2015**

Publicação Nº 31764

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Administração, torna pública a Dispensa de Licitação em favor da **MARCA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ sob nº. 35.971.738/0001-80. Proc. Nº: 4537/15. DISPENSA DE LICITAÇÃO - artigo 24, inciso IV da lei 8.666/93 e suas alterações. Objeto: Prestação de serviços de destinação final dos resíduos sólidos urbanos domiciliares e hospitalares, oriundos das coletas efetivadas pela Prefeitura Municipal de Ibiraçu, na sede do Município e em seus distritos, na quantidade estimada em 250 (duzentas e cinquenta) toneladas ao mês para resíduos sólidos urbanos e 0,8 (zero vírgula oito) toneladas ao mês para resíduos de serviço de saúde (hospitalares), a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Vigência: 06 (seis) meses. Valor Estimado: Até R\$ 132.000,00.

Ibiraçu, 30 de novembro de 2015.

**Leticia Rozindo Sarcinelli Pereira**  
Secretaria M. de Administração

Ratifico a dispensa de Licitação referente aos Processos Administrativos Nº: 4537/15.

**EDUARDO M. ZANOTTI**  
Prefeito Municipal

**PP 104/2015**

Publicação Nº 31766

**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Presencial****0104/2015****Exclusivo p/ ME e EPP**

A Prefeitura Municipal de Ibiraçu, torna público que realizará às 08horas dia 22/12/2015, Licitação na Modalidade PP. Objeto: *Contratação de empresa para CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e seus setores durante o exercício de 2016. Proc.1486/15.* O edital e seus anexos deverão ser solicitados através do email [licitação@ibiracu.es.gov.br](mailto:licitação@ibiracu.es.gov.br) ou retirados através do site: [www.ibiracu.es.gov.br](http://www.ibiracu.es.gov.br).

**Angela M<sup>a</sup>. T. Polezeli**  
Pregoeira

**RESUMO DE CONTRATO Nº. 243/2015**

Publicação Nº 31765

Resumo de Contrato  
Nº. 243/2015

Contratante: Município de Ibiraçu. Contratada: **MARCA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ sob nº. 35.971.738/0001-80. Proc. Nº: 4537/15. DISPENSA DE LICITAÇÃO - artigo 24, inciso IV da lei 8.666/93 e suas alterações. Objeto: Prestação de serviços de destinação final dos resíduos sólidos urbanos domiciliares e hospitalares, oriundos das coletas efetivadas pela Prefeitura Municipal de Ibiraçu, na sede do Município e em seus distritos, na quantidade estimada em 250 (duzentas e cinquenta) toneladas ao mês para resíduos sólidos urbanos e 0,8 (zero vírgula oito) toneladas ao mês para resíduos de serviço de saúde (hospitalares), a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Valor Global do contrato: R\$ 132.000,00. Vigência: 06 (seis) meses. Data da Assinatura: 30/11/15.

Ibiraçu, 08 de dezembro de 2015.

**EDUARDO M. ZANOTTI**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO SELETIVO 009/2015**

Publicação Nº 31767

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU****EDITAL Nº 009/2015****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Município de Ibiracu, Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMARH, faz saber que fará realizar, nos termos das Leis Municipais nºs 2736/2006, 2841/2007, 3643/15, 3644/15 e outras, Decreto 2822/98, **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** com vistas à contratação temporária de profissionais para atendimento às necessidades de excepcional interesse público do Município de Ibiracu, conforme Processo Administrativo Nº 4384 de 19/11/2015 da Secretaria Municipal de Saúde.

**1 – DOS CARGOS - OBJETO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

- 1.1. O Quadro abaixo apresenta informações sobre os cargos, vagas, salários, jornada, escolaridade e pré-requisitos:

**1.2 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

<b>1.2.1 - MÉDICO CLÍNICO PLANTONISTA – Pronto Atendimento</b>	<b>CADASTRO DE RESERVA</b>
PRÉ-REQUISITO	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Graduação em Medicina;</li> <li>▪ Registro no CRM (Conselho Regional de Medicina)</li> </ul>
VENCIMENTO MENSAL	<b>R\$ 3.498,08</b> (Três mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oito centavos) e gratificação conforme Lei nº 2.737/2006.
TEMPO DE CONTRATAÇÃO	Até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
CARGA HORÁRIA	24 (Vinte e quatro) horas semanais.

<b>1.2.2 - ENFERMEIRO – ESF/PACS</b>	<b>CADASTRO DE RESERVA</b>
PRÉ-REQUISITO	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Graduação em Enfermagem;</li> <li>▪ Registro no COREN (Conselho Regional de enfermagem)</li> </ul>
VENCIMENTO MENSAL	<b>R\$ 3.414,23</b> (Três mil, quatrocentos e quatorze reais, vinte e três centavos)
TEMPO DE CONTRATAÇÃO	Até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
CARGA HORÁRIA	40 (Quarenta) horas semanais.

<b>1.2.3 - ENFERMEIRO –PA</b>	<b>CADASTRO DE RESERVA</b>
PRÉ-REQUISITO	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Graduação em Enfermagem;</li> <li>▪ Registro no COREN (Conselho Regional de enfermagem)</li> </ul>
VENCIMENTO MENSAL	<b>R\$ 1.654,25</b> (Hum mil seiscentos e cinquenta e quatro reais, vinte e cinco centavos)
TEMPO DE CONTRATAÇÃO	Até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
CARGA HORÁRIA	30 (Trinta) horas semanais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACÚ**

<b>1.2.4 - ODONTÓLOGO - ESF/PACS</b>	<b>CADASTRO DE RESERVA</b>
PRÉ-REQUISITO	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Graduação em Odontologia;</li> <li>▪ Registro no CRO (Conselho Regional de Odontologia)</li> </ul>
VENCIMENTO MENSAL	<b>R\$ 1.654,25</b> (Hum mil seiscientos e cinquenta e quatro reais, vinte e cinco centavos)
TEMPO DE CONTRATAÇÃO	Até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
CARGA HORÁRIA	30 (Trinta) horas semanais.

<b>1.2.5 - ODONTÓLOGO - ESF/PACS</b>	<b>CADASTRO DE RESERVA</b>
PRÉ-REQUISITO	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Graduação em Odontologia;</li> <li>▪ Registro no CRO (Conselho Regional de Odontologia)</li> <li>▪ Curso na área de cirurgia odontológica</li> </ul>
VENCIMENTO MENSAL	<b>R\$ 3.414,23</b> (Três mil, quatrocentos e quatorze reais, vinte e três centavos)
TEMPO DE CONTRATAÇÃO	Até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
CARGA HORÁRIA	40 (Quarenta) horas semanais.

<b>1.2.6 - MÉDICO CLÍNICO GERAL - Unidade Sanitária</b>	<b>CADASTRO DE RESERVA</b>
PRÉ-REQUISITO	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Graduação em Medicina;</li> <li>▪ Registro no CRM (Conselho Regional de Medicina)</li> </ul>
VENCIMENTO MENSAL	<b>R\$ 1.654,25</b> (Hum mil, seiscientos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)
TEMPO DE CONTRATAÇÃO	Até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
CARGA HORÁRIA	20 (Vinte) horas semanais.

<b>1.2.7 - FARMACÊUTICO - Farmácia Cidadã</b>	<b>CADASTRO DE RESERVA</b>
PRÉ-REQUISITO	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Graduação em Farmácia;</li> <li>▪ Registro no CRF (Conselho Regional de Farmacêutico)</li> </ul>
VENCIMENTO MENSAL	<b>R\$ 1.654,25</b> (Hum mil, seiscientos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)
TEMPO DE CONTRATAÇÃO	Até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
CARGA HORÁRIA	30 (Trinta) horas semanais.

<b>1.2.8 - FISIOTERAPEUTA - Unidade Sanitária</b>	<b>CADASTRO DE RESERVA</b>
PRÉ REQUISITO:	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Graduação em Fisioterapia;</li> <li>▪ Registro no conselho de classe - CREFITO/ES</li> </ul>
VENCIMENTO MENSAL	<b>R\$ 1.654,25</b> (Hum mil, seiscientos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

TEMPO DE CONTRATAÇÃO	Até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
CARGA HORÁRIA	30 (trinta) horas semanais.

<b>1.2.9 - MÉDICO PEDIATRA - Unidade Sanitária</b>	<b>CADASTRO DE RESERVA</b>
PRÉ-REQUISITO	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Graduação em Medicina;</li> <li>▪ Registro no CRM (Conselho Regional de Medicina)</li> </ul>
VENCIMENTO MENSAL	<b>R\$ 1.654,25</b> (Hum mil, seiscentos e cinqüenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)
TEMPO DE CONTRATAÇÃO	Até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
CARGA HORÁRIA	20 (Vinte) horas semanais.

<b>1.2.10 - MÉDICO GINECOLOGISTA - Unidade Sanitária</b>	<b>CADASTRO DE RESERVA</b>
PRÉ-REQUISITO	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Graduação em Medicina;</li> <li>▪ Registro no CRM (Conselho Regional de Medicina)</li> </ul>
VENCIMENTO MENSAL	<b>R\$ 1.654,25</b> (Hum mil, seiscentos e cinqüenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)
TEMPO DE CONTRATAÇÃO	Até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
CARGA HORÁRIA	20 (Vinte) horas semanais.

<b>1.2.11 - PSICÓLOGO - SAÚDE MENTAL</b>	<b>CADASTRO DE RESERVA.</b>
PRÉ REQUISITO:	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Graduação em Psicologia;</li> <li>▪ Registro no Conselho de Classe - CRP/ES</li> </ul>
VENCIMENTO MENSAL	<b>R\$ 1.654,25</b> (Hum mil, seiscentos e cinqüenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)
TEMPO DE CONTRATAÇÃO	Até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
CARGA HORÁRIA	30 (trinta) horas semanais.

<b>1.2.12 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM Pronto Atendimento (Escala:12 x 36)</b>	<b>CADASTRO DE RESERVA</b>
PRÉ-REQUISITO	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Ensino Médio Completo</li> <li>▪ Curso Técnico de Enfermagem;</li> <li>▪ Registro no COREN (Conselho Regional de Enfermagem)</li> <li>▪ Curso de Socorrista</li> <li>▪ Comprovação de experiência em atendimento de urgência/emergência</li> </ul>
VENCIMENTO MENSAL	<b>R\$ 815,55</b> (oitocentos e quinze reais, cinqüenta e cinco centavos)
TEMPO DE CONTRATAÇÃO	Até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
CARGA HORÁRIA	Escala 12 X 36



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

<b>1.2.13 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM – Unidade Centro</b>	<b>CADASTRO DE RESERVA</b>
PRÉ-REQUISITO	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Ensino Médio Completo</li> <li>▪ Curso Técnico de Enfermagem;</li> <li>▪ Registro no COREN (Conselho Regional de Enfermagem)</li> </ul>
VENCIMENTO MENSAL	<b>R\$ 815,55</b> (oitocentos e quinze reais, cinquenta e cinco centavos)
TEMPO DE CONTRATAÇÃO	Até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
CARGA HORÁRIA	40 (Quarenta) horas semanais.

<b>1.2.14 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM – ESF/PACS</b>	<b>CADASTRO DE RESERVA</b>
PRÉ-REQUISITO	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Ensino Médio Completo</li> <li>▪ Curso Técnico de Enfermagem;</li> <li>▪ Registro no COREN (Conselho Regional de Enfermagem)</li> </ul>
VENCIMENTO MENSAL	<b>R\$ 815,55</b> (oitocentos e quinze reais, cinquenta e cinco centavos)
TEMPO DE CONTRATAÇÃO	Até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
CARGA HORÁRIA	40 (Quarenta) horas semanais.

<b>1.2.15 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SALA VACINA</b>	<b>CADASTRO DE RESERVA</b>
PRÉ-REQUISITO	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Ensino Médio Completo</li> <li>▪ Curso Técnico de Enfermagem;</li> <li>▪ Registro no COREN (Conselho Regional de Enfermagem)</li> <li>▪ Experiência comprovada em sala de vacina</li> </ul>
VENCIMENTO MENSAL	<b>R\$ 815,55</b> (oitocentos e quinze reais, cinquenta e cinco centavos)
TEMPO DE CONTRATAÇÃO	Até 06 (Seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
CARGA HORÁRIA	40 (Quarenta) horas semanais.

<b>1.2.16 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL</b>	<b>CADASTRO DE RESERVA</b>
PRÉ-REQUISITO	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Ensino Fundamental Completo</li> <li>▪ Registro no CRO (Conselho Regional de Odontologia)</li> </ul>
VENCIMENTO MENSAL	<b>R\$ 788,00</b> (Setecentos e oitenta e oito reais)
TEMPO DE CONTRATAÇÃO	Até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
CARGA HORÁRIA	40 (Quarenta) horas semanais.

<b>1.2.17 - AGENTE DE ATENDIMENTO PÚBLICO</b>	<b>CADASTRO DE RESERVA</b>
PRÉ-REQUISITO	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Ensino Fundamental Completo</li> <li>▪ Curso Básico de Informática, Curso de Microsoft Word e Excel no mínimo de no mínimo 120 (cento e vinte)</li> </ul>



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

	horas.
VENCIMENTO MENSAL	<b>R\$ 788,00</b> (Setecentos e oitenta e oito reais)
TEMPO DE CONTRATAÇÃO	Até 06 (Seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
CARGA HORÁRIA	40 (Quarenta) horas semanais.

<b>1.2.18- RECEPCIONISTA - Pronto Atendimento (Escala:12 x 36)</b>	<b>CADASTRO DE RESERVA</b>
PRÉ-REQUISITO	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Ensino Fundamental Completo</li> <li>▪ Curso Básico de Informática, Curso de Microsoft Word e Excel no mínimo de no mínimo 120 (cento e vinte) horas.</li> </ul>
VENCIMENTO MENSAL	<b>R\$ 788,00</b> (Setecentos e oitenta e oito reais)
TEMPO DE CONTRATAÇÃO	Até 06 (Seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
CARGA HORÁRIA	Escala 12 X 36

<b>1.2.19 - SERVENTE</b>	<b>CADASTRO DE RESERVA</b>
PRÉ-REQUISITO	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Ensino Fundamental Completo</li> <li>▪ Experiência no mínimo de 01 (um) ano.</li> </ul>
VENCIMENTO MENSAL	<b>R\$ 788,00</b> (Setecentos e oitenta e oito reais)
TEMPO DE CONTRATAÇÃO	Até 06 (Seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
CARGA HORÁRIA	40 horas

<b>1.2.20 - SERVENTE - (Escala:12 x 36)</b>	<b>CADASTRO DE RESERVA</b>
PRÉ-REQUISITO	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Ensino Fundamental Completo</li> <li>▪ Experiência no mínimo de 01 (um) ano.</li> </ul>
VENCIMENTO MENSAL	<b>R\$ 788,00</b> (Setecentos e oitenta e oito reais)
TEMPO DE CONTRATAÇÃO	Até 06 (Seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
CARGA HORÁRIA	Escala 12 X 36

<b>1.2.21 - Motorista de Ambulância Socorrista</b>	<b>CADASTRO DE RESERVA</b>
PRÉ-REQUISITO	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Ensino Médio Completo</li> <li>▪ Carteira de Habilitação de Motorista Profissional, categoria "D", acrescido de Curso de Direção Defensiva e Transporte de Paciente ou similar.</li> <li>▪ Experiência no mínimo de 01 (um) ano.</li> </ul>
VENCIMENTO MENSAL	<b>R\$ 788,00</b> (Setecentos e oitenta e oito reais)
TEMPO DE CONTRATAÇÃO	Até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
CARGA HORÁRIA	Escala 24 X 48





## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

1.2.22 - MOTORISTA VEÍCULO LEVE	CADASTRO DE RESERVA
PRÉ-REQUISITO	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Ensino Fundamental Completo</li> <li>▪ Carteira Nacional de Habilitação - Categoria "B" permanente.</li> <li>▪ Experiência no mínimo de 01 (um) ano.</li> </ul>
VENCIMENTO MENSAL	<b>R\$ 788,00</b> (Setecentos e oitenta e oito reais)
TEMPO DE CONTRATAÇÃO	Até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
CARGA HORÁRIA	40 (Quarenta) horas semanais.

### 2 – DAS INSCRIÇÕES

<b>2.1 - LOCAL</b>	As inscrições serão realizadas no <b>Complexo Cultural Roque Peruch</b> , localizada na Av. Cond'Eu, s/n - Centro – Ibiracu/ES. Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone (27) 3257-0534 / (27) 3257-0526, no horário de 12:00 às 17:00 horas.
<b>2.2- PERÍODO</b>	<b>15 e 16 de dezembro de 2015.</b>
<b>2.3-HORÁRIO</b>	07:00 às 13:00 horas

### 3 – DOS REQUISITOS

- 3.1** - Ser brasileiro nato ou naturalizado;  
**3.2** - Possuir a escolaridade e requisitos básicos exigidos para a função, conforme previsto no edital;  
**3.3** - Ter, na data do encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;  
**3.4** - Não enquadrar-se na vedação de acúmulos de Cargos na forma do inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do Art. 37 da Constituição Federal;

### 4- DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO:

**4.1** - Preencher corretamente a ficha de inscrição, que deverá ser devidamente assinada, assumindo total responsabilidade pela veracidade das informações prestadas no respectivo formulário, anexo I, do presente Edital, bem como pelo conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

**4.1.1** – Serão aceitas inscrições feitas por meio de procuração pública ou particular com firma do Outorgante reconhecida em cartório. O Outorgado deverá apresentar documento oficial e original com foto (RG, CTPS ou cart. De Habilitação) para fins de comprovação de sua identidade.

**4.2** – Cópia de documento com foto, podendo ser Carteira de Identidade ou cópia da Carteira de Trabalho – CTPS ou cópia CNH;

**4.3** – Comprovar idade mínima de 18 (dezoito) anos, completados até o dia do encerramento das inscrições;

**4.4** – Gozar de boa saúde física e mental;

**4.5** - Cópia do DIPLOMA, HISTÓRICO ESCOLAR ou DECLARAÇÃO, que comprove a escolaridade mínima exigida ou registro profissional;

**4.6** – Cópia dos comprovantes de participação e conclusão dos demais cursos exigidos como pré-requisitos do presente Edital, quando o cargo assim o exigir;

**4.7** – Cópia da Carteira Funcional, certidão ou qualquer outro comprovante de Registro no Conselho de Classe, quando for o caso;

**4.8** - Comprovante de exercício profissional, exceto estágio e trabalho voluntário, indicando cargo ou funções que desempenhou, para fins de comprovação do pré-requisito e pontuação (cópia);



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

**4.9** - Documentos de titulação na área – Certificado ou Diploma, (cópia);

**4.10** - A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada pelo Ministério de Educação e Cultura – MEC (original e cópia);

**4.11** - Não será aceita documentação fora do período e horário da inscrição.

**4.12** – Só será aceita (01) uma inscrição por CPF.

**4.13** – **Em caso de mais de 01 (uma) inscrição por CPF, fica o candidato desclassificado automaticamente do Processo de Seleção para todas as inscrições que houver efetuado.**

### 5- QUANTO À CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS:

**5.1-** A carga horária dos contratados na forma deste edital atenderá às necessidades temporárias do Município de Ibiracu, limitando-se à carga horária máxima estabelecida para o Quadro Permanente do servidor Público Municipal.

**5.2-** O vencimento dos contratados será nos termos deste Edital, fixado no ato da contratação, não havendo o direito à progressão ou promoção funcional durante a vigência do contrato.

### 6- DA LOCALIZAÇÃO DO DESEMPENHO DAS FUNÇÕES:

**6.1-** Os cargos identificados no presente edital são para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.

**6.2-** O candidato no ato da convocação que desistir ou não aceitar o local de trabalho designado pela Secretaria será desclassificado automaticamente.

### 7- DA COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

**7.1-** Considera-se experiência profissional toda atividade desenvolvida no cargo pleiteado ou correlato a este, nunca de nível inferior ao cargo pleiteado, ocorrida após respectiva conclusão ou colação de grau no curso exigido para o exercício do cargo, exceto estágio e trabalho voluntário, comprovados conforme item 8.4 do Edital.

### 8- DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

**8.1-** O processo seletivo simplificado será realizado em etapa única, que consistirá em Prova de Títulos, de caráter classificatório, conforme especificado no Quadro I deste Edital.

**8.2-** A classificação resultará de pontos atribuídos à Formação Acadêmica e ao tempo de Serviço no Exercício de Atividades Profissionais conforme o Quadro I.

**8.3-** A prova de Avaliação de Títulos, que visa avaliar os títulos do candidato nas duas áreas indicadas nos quadros abaixo, terá valor máximo de 100 (cem) pontos, conforme indicada nos anexos II e III:

**QUADRO I**

ÁREA	PONTOS
I – Exercício Profissional	30
II – Qualificação Profissional	70
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

**8.4-** Considera-se como Título “Exercício Profissional”, o Tempo de Serviço Prestado na Área Pública ou Privada, comprovado exclusivamente na Carteira Profissional para a área Privada e na Carteira Profissional e/ou Certidão Funcional para a área pública, no cargo pleiteado ou correlato ao cargo ao qual se inscreveu para o Processo Seletivo.

**8.4.1** - Tratando-se de candidato “servidor público” a comprovação poderá ser substituída por declaração fornecida pelo órgão responsável de assentamento funcional.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

**8.4.2** - Não serão atribuídos pontos ao tempo de serviço concomitante.

**8.5**- Na avaliação de títulos de Área II – Qualificação Profissional, serão pontuados os títulos, relacionados ao cargo ou área de atuação pleiteados.

**8.5.1**- Não serão computados pontos para cursos e tempo de serviço exigidos como pré-requisito;

**8.5.2** - Não serão pontuados os cursos de formação de grau inferior ao apresentado como requisito ao exercício do cargo ou curso não concluído, bem como não serão pontuados tempo de serviço voluntário, estágio, ou tempo de serviço em grau inferior ao do cargo pleiteado.

**8.5.3**- Não serão pontuados os Certificados ou Declarações de Cursos apresentados com data de conclusão anterior ao ano de 2009.

**8.6**- Na contagem geral de pontos dos títulos não serão computados os que ultrapassarem o limite estabelecido para cada área de pontuação.

**8.7**- Os títulos deverão ser entregues acondicionados em envelope, contendo na parte externa o nome e o número de inscrição do candidato e o cargo para o qual está inscrito. A responsabilidade pela escolha dos documentos a serem apresentados na Prova de Avaliação de Títulos é exclusiva do candidato.

**8.8**- A quantidade de títulos apresentado será conferida na presença do candidato e o servidor conferente assinará o respectivo termo de entrega.

**8.9**- Serão desconsiderados os títulos que não atenderem as exigências deste Edital.

**8.10**- Para os cargos que se exige como pré-requisito o Registro no Conselho da Classe, o tempo de serviço somente será considerado a partir da data de registro no referido Conselho.

### 9- HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

**9.1**- A listagem de classificação dos candidatos será elaborada por ordem decrescente do total de pontos obtidos. Havendo empate na classificação final dos candidatos aprovados, o critério de desempate, pela ordem, será o seguinte:

- a) que tiver obtido maior número de pontos no exercício profissional – Área I;
- b) que tiver apresentado o maior número de pontos na qualificação profissional – Área II;
- c) o candidato de maior idade.

**9.2**- A homologação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste edital. O candidato que não o atender terá sua inscrição CANCELADA, sendo ELIMINADO do processo seletivo simplificado.

**9.3**- A listagem de candidatos classificados com o **RESULTADO PRELIMINAR** será divulgada a partir das **11:00h do dia 22 de dezembro de 2015**, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no sítio oficial da Prefeitura de Ibiracu [www.ibiracu.es.gov.br](http://www.ibiracu.es.gov.br).

**9.4** – O **RESULTADO FINAL** será divulgada a partir das **11:00h do dia 28 de dezembro de 2015**, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no site oficial da Prefeitura de Ibiracu [www.ibiracu.es.gov.br](http://www.ibiracu.es.gov.br).

### 10- DA REVISÃO, RECURSOS, CLASSIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE:

**10.1**. O prazo para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar será de **01 (um) dia útil** após a concretização do evento (divulgação do resultado das provas de títulos), tendo como termo inicial e final o 1º dia útil subsequente à data da divulgação do resultado do processo seletivo.

**10.2**. Admitir-se-á um único recurso por candidato, devendo, este, estar devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

**10.3.** Os recursos deverão ser protocolizados na Prefeitura Municipal de Ibiracu - ES e dirigidos a Comissão Realizadora do Processo Seletivo Simplificado, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:30 às 17:30, no setor de protocolo.

**10.4** Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, internet, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste edital, bem como não serão aceitos recursos interpostos por terceiros, exceto quando devidamente representados por procuração.

**10.5** Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.

**10.6** - Sob hipótese alguma será concedida vista de sua avaliação procedida após o dia previsto no subitem 9.1do Edital.

**10.7** - Este processo seletivo, em caráter urgente, considerando ausência de reserva técnica para atendimento às necessidades emergenciais de excepcional interesse público, do Município de Ibiracu terá validade de 90 (noventa) dias improrrogáveis, contados da data da sua homologação, conforme Lei Municipal Nº 3232/2011 de 07/07/2011.

**10.8-** Decorridos o prazo de 120 (Cento e Vinte) dias contados da homologação, os documentos utilizados neste processo seletivo e que não resultaram em contratação serão eliminados.

### **11 – DA CONTRATAÇÃO**

**11.1** – Serão convocados para contratação os primeiros classificados, que, após convocação, deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Av. Cond'Eu, 486, Centro – Ibiracu/ES., munido dos seguintes documentos:

**11.2** – CPF original e cópia;

**11.3** – Título de Eleitor e comprovante de votação nas duas últimas eleições (original e cópia);

**11.4** – Carteira de Identidade (original e cópia);

**11.5** – Certificado de Reservista (original e cópia);

**11.6** – Certidão de Nascimento/Casamento (original e cópia);

**11.7** – Certidão de Nascimento dos filhos (original e cópia);

**11.8** – Registro no Conselho de Classe, quando exigido;

**11.9** – Uma foto 3 x 4 recente;

**11.10** – PIS/PASEP;

**11.11** – Carteira de Habilitação – CNH Categoria B para motorista;

**11.12** – Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

**11.13** – Atestado De Antecedentes Criminais

**11.14** – Comprovante do comprovante de anuidade ou do parcelamento junto ao Conselho respectivo a cada cargo de nível superior;

**11.15** – Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;

**11.16** - Comprovante de residência;

**11.17** – Atestado de saúde exarado por médico de trabalho;

**11.18** – Comprovante de escolaridade compreendendo histórico escolar e diploma;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

**11.19** – Número de conta bancária

**11.20** – Para os candidatos com deficiência, quando convocados, deverão apresentar também relatório médico (laudo médico) atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código de Classificação Internacional da Doença (CID), bem como a causa da deficiência;

**11.21** – Os candidatos classificados que forem convocados deverão passar por exame médico pré-admissional, sendo requisito para contratação estar habilitado na avaliação das condições de saúde;

**11.22** – As decisões pela inabilitação do candidato na avaliação das condições de saúde são de caráter eliminatório para efeitos de admissão e delas não caberá qualquer recurso ou pedido de revisão;

**11.23** – O candidato que por qualquer motivo não comparecer à convocação no **prazo de 24 (vinte e quatro) horas** perderá o direito à vaga.

### **12 – CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:**

**12.1** – Fica assegurado à pessoa com deficiência o direito de ser inscrever neste processo seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos, para o provimento de vagas cuja atividade seja compatível com a deficiência da qual possui, que será verificada através de inspeção médica;

**12.2** – Fica reservado o percentual de 05 % (cinco por cento) das vagas a Candidato com deficiência habilitados, desde que compatíveis às atribuições da função, de acordo com a Constituição Federal;

**12.3** – Será eliminado da lista dos candidatos com deficiência o Candidato cuja deficiência não seja constatada pelo laudo médico exigido no item 11.20, passando a compor a lista de classificação geral final;

**12.4** – A aplicação do percentual de que trata o item anterior refere-se ao número inteiro, não havendo arredondamento de número fracionado;

**12.5** – Para o cumprimento do disposto neste título, a cada 20 (vinte) convocações, 01 (uma) será destinada ao candidato com deficiência;

**12.6** – O candidato com deficiência que não realizar a inscrição com as informações sobre a deficiência, não poderá invocar, posteriormente, sua situação para quaisquer benefícios, inclusive não sendo cabível recurso sobre o tema;

**12.7** – No caso de não ocorrer classificação de candidato com deficiência para ocupar vaga reservada a essa finalidade, esta será preenchida por candidato classificado na lista geral;

**12.8** – O não comparecimento da data, local e horários marcados eliminará definitivamente o candidato da lista de candidatos com deficiência, qualquer que seja a razão alegada;

### **13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**13.1** – Poderá ser entregue apenas uma procuração por candidato, que ficará retida, assumindo o candidato as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição;

**13.2** - A inscrição implicará no conhecimento das presentes normas, bem como da legislação relacionada no preâmbulo e aceitação das condições referentes à seleção aqui estabelecidas;

**13.3** – A inexatidão de afirmativas ou constatação de irregularidades na documentação apresentada, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato da seleção podendo ser anulado os atos dela decorrentes;

**13.4** – Não serão contratados pela Prefeitura Municipal de Ibiracu ex-servidores dispensados por justa causa, independente de classificação;

**13.5** – A convocação dos candidatos classificados será feita através de publicação no quadro de avisos do prédio sede da Prefeitura Municipal de Ibiracu;

**13.6** – Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo-se para esse fim, a publicação dos resultados finais;

**13.7** – O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto à prefeitura Municipal de Ibiracu, durante o processo seletivo.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

**13.8** – Os remanescentes da presente seleção poderão ser convocados para contratação, na medida em que surgirem as vagas, podendo estas ocorrer em condições diversas das fixadas neste edital;

**13.09** - Será automaticamente indeferida a inscrição do candidato que:

- I - Não apresentar os documentos exigidos como pré-requisitos no ato da inscrição;
- II - Apresentar Registro no Conselho de Classe vencido, quando o cargo assim o exigir.
- III - Não serão aceitos pela Comissão de Avaliação, documentos que contenham rasuras.

**13.10** - Caberá ao candidato, quando convocado, apresentar todos os documentos originais exigidos, para conferência e autenticação das cópias.

**13.11** - Correrá por conta do candidato a realização de todos os exames necessários, solicitados no ato de sua convocação.

**13.12** - Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital.

**13.13** - O candidato que assinar contrato de prestação de serviço por tempo determinado com este Município fica ciente de que estará sujeito a **Avaliação**, em qualquer época do ano, realizada pela sua chefia imediata na qual estiver localizado, sob supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

**13.14** - A avaliação do desempenho do profissional contratado na forma deste edital, quando for evidenciada a insuficiência de desempenho profissional ou má conduta e número de atestados médicos, acarretará rescisão do contrato celebrado com esta Municipalidade, respeitada a legislação vigente e, ainda, em impedimento de concorrer a outros processos seletivos simplificados promovidos pelo Município.

**13.15** – A cada 01 (um) dia não trabalhado dentro de 01 (um), em razão de falta injustificada, o servidor contratado terá o desconto no crédito do vale/ticket alimentação e auxílio transporte, na proporção 10% (dez por cento) e, a cada 03 (três) dias dentro de 03 (três) meses completos o servidor contratado terá seu desconto no crédito do vale/ticket alimentação e auxílio transporte, na proporção 20% (vinte por cento).

**13.16** - A cada 03 (três) dias não trabalhados dentro de 01 (um) mês completo, em razão de falta por atestado médico ou laudo, o servidor contratado terá o desconto no crédito do vale/ticket alimentação e auxílio transporte, na proporção 10% (dez por cento) e, a cada 06 (seis) dias dentro de 03 (três) meses completos o servidor contratado terá seu desconto no crédito do vale/ticket alimentação e auxílio transporte, na proporção 20% (vinte por cento).

**13.17** - O critério de assiduidade será fundamental na avaliação de desempenho do profissional.

**13.18** - A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, apenas a expectativa de ser convocado, seguindo rigorosa ordem de classificação.

**13.19** - Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Secretaria requisitante, devendo atuar nas localidades de necessidade do Município. Na impossibilidade do cumprimento, o candidato formalizará desistência da vaga ou rescisão contratual.

**13.20** - A identificação do local de trabalho será definida de acordo com a necessidade da Secretaria que convocar o candidato para contrato temporário.

**13.21** – A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura o candidato à sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação.

**13.22** - De acordo com a legislação processual civil em vigor, é a Comarca de Ibiracu, o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivo simplificado.

**13.23** – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Ibiracu–ES, 09 de dezembro de 2015.

**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 009/2015

**ANEXO I  
DA INSCRIÇÃO**

**FICHA DE INSCRIÇÃO N°** \_\_\_\_\_

CARGO PRETENDIDO: \_\_\_\_\_

DEFICIENTE: ( ) SIM ( ) NÃO QUAL? \_\_\_\_\_

Nome Completo: \_\_\_\_\_ Sexo: M ( ) F ( )

Endereço: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Telefones: \_\_\_\_\_

Ponto de referência: \_\_\_\_\_

Data Nasc.: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Cidade Nasc: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

Formação/ Graduação:

Ensino Fundamental I - 1ª a 4ª série: (\_\_\_) Incompleto (\_\_\_) Completo

Ensino Fundamental II – 5ª a 8ª série: (\_\_\_) Incompleto (\_\_\_) Completo

Ensino Médio: (\_\_\_) Incompleto (\_\_\_) Completo

Nível Superior: (\_\_\_) Incompleto (\_\_\_) Completo

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, bem como estar ciente e concordar com todo o regramento estabelecido no Edital nº. 009/2015, assumindo total responsabilidade pelos dados registrados nesta ficha e que estou ciente que deverei manter atualizadas as informações aqui prestadas.

Local, \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Nº DE FOLHAS \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 009/2015**

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO Nº: .....

NOME DO CANDIDATO: .....

CARGO: ..... Nº DE FOLHAS.....

ASS. DO SERVIDOR CONFERENTE:.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

ANEXO II

EXERCÍCIO PROFISSIONAL – 30 PONTOS

DISCRIMINAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS	PONTOS – PESO MÁXIMO	
Experiência em serviço prestado no cargo pleiteado, ou correlato a este, prestado <b>de forma direta</b> à órgãos públicos, nunca de nível inferior ao cargo pleiteado, ocorrida após respectiva conclusão ou colação de grau no curso exigido para o exercício do cargo, exceto estágio e trabalho voluntário, comprovados conforme item 8.4 do edital.	0,25 pontos por mês completo, até o limite de 5 (cinco) anos.	<b>15</b>
Experiência em serviço prestado no cargo pleiteado, ou correlato a este, prestado na <b>iniciativa privada</b> , nunca de nível inferior ao cargo pleiteado, ocorrida após respectiva conclusão ou colação de grau no curso exigido para o exercício do cargo, exceto estágio e trabalho voluntário, comprovados conforme item 8.4 do edital.	0,25 pontos por mês completo, até o limite de 5 (cinco) anos.	<b>15</b>
<b>TOTAL</b>	<b>30 PONTOS</b>	





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACÚ

ANEXO III

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – 70 PONTOS

<b>QUADRO DE PONTUAÇÃO NÍVEL SUPERIOR</b>			
<b>DISCRIMINAÇÃO DE TÍTULOS</b>	<b>PONTUAÇÃO POR CURSO</b>	<b>QUANTIDADE MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Cursos de Doutorado	5	1	5
Curso de Mestrado	5	1	5
Curso de Pós- graduação Lato Sensu área específica ou afim	20	1	20
Curso de Pós- graduação Lato Sensu outra área	20	1	20
Certificado ou declaração de Curso com duração entre 121 e 180 h. realizados nos anos de 2010 a 2015.	10	1	10
Certificado ou declaração de Curso com duração entre 40 e 120h. realizados nos anos de 2010 a 2015.	5	2	10
<b>TOTAL</b>			<b>70</b>

<b>QUADRO DE PONTUAÇÃO NÍVEL MÉDIO</b>			
<b>DESCRIÇÃO DE TÍTULOS</b>	<b>PONTUAÇÃO POR CURSO</b>	<b>QUANTIDADE MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Curso de Nível Superior completo	25	1	25
Curso avulso com duração igual ou superior a 180 horas, específico do cargo pleiteado, realizados nos anos de 2010 a 2015.	20	1	20
Curso avulso com duração igual ou superior a 80 horas, específico do cargo pleiteado, realizados nos anos de 2010 a 2015.	10	1	10
Curso avulso com duração 20 a 79 horas, específico do cargo pleiteado, realizados nos anos de 2010 a 2015.	10	1	10
Curso avulso com duração 08 a 19 horas, específico do cargo pleiteado, realizados nos anos de 2010 a 2015.	5	1	5
<b>Total De Pontos</b>			<b>70</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

**QUADRO DE PONTUAÇÃO NÍVEL FUNDAMENTAL**

<b>DESCRIÇÃO DE TÍTULOS</b>	<b>PONTUAÇÃO POR CURSO</b>	<b>QUANTIDADE MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Ensino Médio Completo	20	1	20
Curso avulso com duração igual ou superior a 120 horas específico do cargo pleiteado, realizados nos anos de 2010 a 2015.	20	1	20
Curso avulso com duração igual ou superior de 80 a 119 horas específico do cargo pleiteado, realizados nos anos de 2010 a 2015.	10	1	10
Curso avulso com duração 20 a 79 horas, específico do cargo pleiteado, realizados nos anos de 2010 a 2015.	10	1	10
Curso avulso com duração 08 a 19 horas, específico do cargo pleiteado, realizados nos anos de 2010 a 2015.	5	2	10
<b>Total De Pontos</b>			<b>70</b>

# João Neiva

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JOÃO NEIVA

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015

Publicação Nº 31785

#### Aviso de licitação

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JOÃO NEIVA-ES**, através de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar no **dia 22 de dezembro de 2015 às 09h00min**, na Av. Presidente Vargas, 356, Centro, João Neiva-ES, licitação na modalidade **Pregão Presencial** sob o **nº 03/2015**, do tipo **Menor Preço**, critério de julgamento **Menor Preço Por Lote**, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção,

em entregas parceladas, para serem utilizados nas Manutenções das Redes de Distribuição de Água e Redes Coletoras de Esgoto Sanitário do SAAE – serviço Autônomo de Águas e Esgoto de João Neiva-ES, durante o exercício de 2016. Demais informações através do tel.: (27) 3258 1165 ou o e-mail: [licitacao@saaejn.com.br](mailto:licitacao@saaejn.com.br)

João Neiva, 08 de dezembro de 2015

**Paulo Sérgio Cusini**

Pregoeiro do SAAE

# Presidente Kennedy

## PREFEITURA

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Publicação Nº 31788

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 021422/2015.

**Partes:** Município de Presidente Kennedy/ES, e a **empresa:** M A Shows & Eventos Ltda - ME. A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, à vista do parecer da Procuradoria Geral, com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, ratifica e torna público, à Contratação de Show com a **Banda Khorus**, para apresentação na 9ª Semana Pró Social, no dia 12 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Presidente Kennedy - ES, 08 de dezembro de 2015.

**Zenildo da Rosa Porto**

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 021421/2015.

**Partes:** Município de Presidente Kennedy/ES, e a **empresa:** M A Shows & Eventos Ltda - ME. A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, à vista do parecer da Procuradoria Geral, com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, ratifica e torna público, à Contratação de Show com **André e Felipe**, para apresentação na 9ª Semana Pró Social, no dia 13 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

Presidente Kennedy - ES, 08 de dezembro de 2015.

**Zenildo da Rosa Porto**

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

### PE 094 E 095; PE FMS 024 E 027

Publicação Nº 31786

#### PREGÃO ELETRÔNICO 095/2015

#### PROCESSO Nº 20852/2015

O Município de Presidente Kennedy-ES, através da pregoeira oficial, torna público aos interessados que fará realizar licitação na modalidade "Pregão eletrônico", tipo menor preço para contratação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte para aquisição de produtos (moto 0 km, tv led, refrigerador, máquina de lavar, fogão, notebook, celular, tablet, micro-ondas, climatizador) para atender a campanha natal legal premiado. O edital estará disponível nos sites [www.presidentekennedy.es.gov.br](http://www.presidentekennedy.es.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou no setor de licitação, 1º andar da PMPK, nos dias úteis de 08 às 11h e 12:30 às 16h.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 22/12/2015.

ABERTURA DAS PROPOSTAS às 09h00min do dia 22/12/2015.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS às 10h00min do dia 22/12/2015.

Presidente Kennedy, 08/12/2015

**Selma Henriques de Souza**

Pregoeira

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP 024/2015 - FMS**  
**PROCESSO Nº 16380/2015**

O Município de Presidente Kennedy-ES, via Fundo Municipal de Saúde, através da pregoeira oficial, torna público aos interessados que fará realizar licitação na modalidade "Pregão eletrônico" SRP, tipo menor preço para aquisição de tiras reagentes de glicemia e lancetas para atender farmácia básica. O edital estará disponível nos sites [www.presidentekennedy.es.gov.br](http://www.presidentekennedy.es.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou no setor de licitação, 1º andar da PMPK, nos dias úteis de 08 às 11h e 12:30 às 16h.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 12h00min do dia 22/12/2015.

ABERTURA DAS PROPOSTAS às 13h00min do dia 22/12/2015.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS às 14h00min do dia 22/12/2015.

Presidente Kennedy, 08/12/2015

**Selma Henriques de Souza**  
Pregoeira

**PREGÃO ELETRÔNICO 027/2015 - FMS**  
**PROCESSO Nº 17093/2015**

O Município de Presidente Kennedy-ES, via Fundo Municipal de Saúde, através da pregoeira oficial, torna público aos interessados que fará realizar licitação na modalidade "Pregão eletrônico", tipo menor preço para contratação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte para aquisição de termonebulizador veicular para atender a vigilância ambiental da secretaria municipal de saúde. O edital estará disponível nos sites [www.presidentekennedy.es.gov.br](http://www.presidentekennedy.es.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou no setor de licitação, 1º andar da PMPK, nos dias úteis de 08 às 11h e 12:30 às 16h.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 14h00min do dia 22/12/2015.

ABERTURA DAS PROPOSTAS às 15h00min do dia 22/12/2015.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS às 16h00min do dia 22/12/2015.

Presidente Kennedy, 08/12/2015

**Selma Henriques de Souza**  
Pregoeira

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP 094/2015**  
**PROCESSO Nº 19000/2015**

O Município de Presidente Kennedy-ES, através da pregoeira oficial, torna público aos interessados que fará realizar licitação na modalidade "Pregão eletrônico" SRP, tipo menor preço para contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de construção para atender a secretaria municipal de obras. O edital estará disponível nos sites [www.presidentekennedy.es.gov.br](http://www.presidentekennedy.es.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou no setor de licitação, 1º andar da PMPK, nos dias úteis de 08 às 11h e 12:30 às 16h.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 23/12/2015.

ABERTURA DAS PROPOSTAS às 08h30min do dia 23/12/2015.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS às 10h00min do dia 23/12/2015.

Presidente Kennedy, 08/12/2015

**Selma Henriques de Souza**  
Pregoeira

# Santa Teresa

## PREFEITURA

### AVISO DE LICITAÇÃO PP 161/2015

Publicação Nº 31787

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº161/2015

**OBJETO:** aquisição de recarga de gás GLP.

**ABERTURA DA SESSÃO:** 13h do dia 23/12/2015

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Santa Teresa – Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Centro, Santa Teresa – ES.

Contato para informações adicionais:

Tel./Fax: (27) 3259 – 3853/3861.

O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO PELO SITE DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA.

Site: [www.santateresa.es.gov.br](http://www.santateresa.es.gov.br)

E-mail: [licitacao@santateresa.es.gov.br](mailto:licitacao@santateresa.es.gov.br)

Santa Teresa, 08 de dezembro de 2015

**Iliani Totola knupp**

Pregoeira Oficial – PMST

### DECRETO Nº 453-2015 - EXONERA AUXILIAR PÚBLICO MUNICIPAL - JOYCE LILIAN BERGER

Publicação Nº 31770

DECRETO Nº 453/2015

EXONERA AUXILIAR PÚBLICO MUNICIPAL O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inciso II do art. 53 da Lei Municipal nº 1.800/2007,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica exonerada a pedido **JÓYCE LILIAN BERGER**, do Cargo de Provimento em Comissão de Auxiliar Público Municipal, Referência CC-6 da Lei Municipal nº 1.933/2008.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 09 de dezembro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa-ES, em 08 de dezembro de 2015.

**CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO**

Prefeito Municipal

### LEI 2615/2015 AUTORIZA CONVÊNIO

Publicação Nº 31780

LEI Nº 2.615/2015

AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO COM A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SANTA TERESA.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Assistência Social, autorizado a firmar convênio de repasse financeiro com a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SANTA TERESA, no valor de até R\$28.512,48 (vinte e oito mil, quinhentos e doze reais, quarenta e oito centavos), para a realização do Projeto "Música e Canto: instrumentos de inclusão da pessoa com deficiência", de acordo com o Plano de Trabalho.

**Parágrafo Único.** A dotação orçamentária para atender as despesas referidas no *Caput* deste Artigo será proveniente do orçamento a saber:

**Recurso Orçamentário: 010018.0824200062.040.33 504300000**

**Recurso Financeiro: 13990000**

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 08 de dezembro de 2015.

**CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO**

PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA CGAB Nº 304/2015 - FISCAL**  
Publicação Nº 31763**PORTARIA/CGAB Nº 304/2015**

DESIGNA SERVIDORES PARA FISCALIZAREM CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Santa Teresa-ES,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Ficam designados os Servidores abaixo relacionados para serem fiscais de Contratos firmados pela Municipalidade para:

I – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO:

a) SMED: Luzia Oleni Gava Ziviani – Processo: 13.630/2015.

b) SMAR: Vitinho Echer – Processo: 14.558/2015 e 14.621/2015.

**Art. 2.º** Os Servidores responsáveis pela fiscalização deverão informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade do fornecimento e/ou dos serviços prestados pela empresa contratada, propor as soluções e as sanções que forem cabíveis para a regularização das faltas e defeitos observados.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 04 de dezembro de 2015.

**CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO**

PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA/CGAB/ 307/2015 DESIGNA FISCAL**  
Publicação Nº 31781**PORTARIA/CGAB Nº 307/2015**

DESIGNA SERVIDOR PARA FISCALIZAR CONVENIO DE REPASSE FINANCEIRO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA TERESA E A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SANTA TERESA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Santa Teresa-ES,

Considerando o processo nº 12356/2015 e a Lei Municipal nº 2.615/2015;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Fica designada a Servidora IRACI PASQUINA CARLINI CRUZ para ser fiscal do Convênio de Repasse Financeiro firmado entre o Município de Santa Teresa a Associação Pestalozzi de Santa Teresa, para a realização do Projeto "Música e Canto".

**Art. 2.º** A Servidora responsável pela fiscalização deverá informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade do fornecimento e/ou dos serviços prestados pela empresa contratada, propor as soluções e as sanções que forem cabíveis para a regularização das faltas e defeitos observados.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 08 de dezembro de 2015.

**CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO**

PREFEITO MUNICIPAL

# São Domingos do Norte

## PREFEITURA

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

Publicação Nº 31772

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### Processo Licitatório nº 4740/2015

**Do Objeto:** Prestação de Serviço de manutenção corretiva no veículo do **Fundo Municipal de Saúde**, Fiat Doblô Ambulância, Placa PPA 0963, referente à **2ª revisão**, tudo com o fim de proceder os reparos dentro do prazo de garantia indicado Manual do mesmo.

**Do Contratado:** Belle Automotor LTDA / CNPJ: 13.953.742/0001-83

Endereço: Av. Sílvio Avidos, S/N, Bairro Lace, Colatina, CEP: 29703-100

**Do Valor e do Pagamento:** A presente contratação importa em R\$ 2.241,69 ( Dois mil e duzentos e quarenta e um reais e sessenta e nove centavos), que serão pagos em parcela única, sem reajuste.

**Da Dotação Orçamentária:** 010 – Fundo Municipal de Saúde – Programa Projeto/Atividade 2069 – Elemento de despesa 33903900000 – Fonte de Recurso: 12030000 – Recursos do SUS.

**Do Contrato:** O Termo de Contrato será substituído nos termos do art. 62, §4º da Lei nº 8.666/93 pela ordem de fornecimento, nota de empenho ou outro instrumento hábil.

**Da Justificativa:** A dispensa de licitação para aquisição dos produtos objeto do presente termo, justifica-se por estar o veículo em seu prazo de garantia, sendo que a contratada detém exclusividade para realização da manutenção com o fornecimento de peças e o preço estar em conformidade com o valor de mercado.

**Do Fundamento Legal:** Art. 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

São Domingos do Norte/ES, 08 de dezembro de 2015

**ROQUE GABRIEL**

Vice - Presidente da CPL

### RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relacionadas, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

São Domingos do Norte/ES, 08 dezembro de 2015.

**JOSÉ GERALDO GUIDONI**

Prefeito Municipal

Certidão

Processo nº 4740/2015

Nesta data certifico a Entrada do processo em epígrafe na Sala de Licitações e faço juntar ao mesmo a Portaria nº 6.760 de 18 de março de 2015.

O presente processo será analisado pelo vice – presidente tendo em vista que o presidente foi nomeado como Secretário Municipal de Administração e Finanças, sendo este cargo conflitante com o sua designação como Presidente da CPL

Em, 08 de dezembro de 2015

**ROQUE GABRIEL**

Vice - Presidente da CPL

### PORTARIA Nº 6.922 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015

Publicação Nº 31792

PORTARIA Nº 6.922 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015.

### Designa a Comissão de Concurso Público Municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE** no uso de suas atribuições previstas no art. 74, II, "c" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar uma comissão composta pelos servidores efetivos abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, planejar, coordenar e acompanhar as atividades pertinentes à realização do concurso público para preenchimento de cargos do Quadro de Pessoal deste Município, encerrando-se sua atuação com a homologação do resultado final daquele:

I - Roque Siqueira Gomes;

II - Sayonara Lopes Chodacky;

III - Gilciléia Cárlita Marino Nicchio;

IV - Gisele Maria Aliprandi Orele;

V - Luiz Antônio Giovanelli;

VI - Renato José Zorzanelli;

VII - Sanio Colnago Santiago.

§1º A Comissão deverá se reunir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação da presente Portaria, para emissão de relatório sobre o andamento dos trabalhos e decisão das questões pendentes e somente poderá funcionar com a maioria absoluta de seus membros.

§2º As decisões da Comissão serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente proceder com o voto de desempate se for necessário.

Art. 2º O Concurso Público reger-se-á pelas normas previstas no Edital e na Lei nº 825, de 24 de novembro de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Domingos do Norte - ES, 08 de dezembro 2015.

**JOSÉ GERALDO GUIDONI**

Prefeito Municipal

## São Gabriel da Palha

### PREFEITURA

#### **AVISO PREGÃO PRESENCIAL 55/2015 - REEDIÇÃO** Publicação Nº 31791

##### **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 55/2015**

##### **REEDIÇÃO**

**DATA DE ABERTURA: 07/01/2016 às 13h.**

**OBJETO:** Aquisição de materiais e equipamentos para instalação de sistemas de irrigação nos seguintes locais: No Estádio Municipal "Antônio Ferreira da Fonseca", localizado no Bairro Santa Terezinha; No Campo de Futebol Santa Helena, localizado no Bairro Jardim Passamani e no Campo de Futebol São Sebastião, localizado no bairro São Sebastião e para instalação de sistema de captação de água por meio de poço artesiano.

O edital poderá ser retirado através do site [www.saogabriel.es.gov.br](http://www.saogabriel.es.gov.br), demais informações pelo telefone 00 XX 27 3727-1366, ramal 362.

São Gabriel da Palha, em 08/12/2015.

**SÉRGIO FABIANO DE SOUZA DIAS**

Pregoeiro Oficial

#### **AVISO PREGÃO PRESENCIAL 68/2015** Publicação Nº 31789

##### **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 68/2015**

**DATA DE ABERTURA: 22/12/2015 às 13h.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de combustíveis, destinados ao abastecimento direto da frota de veículos e máquinas pertencentes e a serviço da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, além dos casos cedidos e/ou à disposição do Município.

O edital poderá ser retirado através do site [www.saogabriel.es.gov.br](http://www.saogabriel.es.gov.br), demais informações pelo telefone 00 XX 27 3727-1366, ramal 362.

São Gabriel da Palha, em 08/12/2015.

**SÉRGIO FABIANO DE SOUZA DIAS**

Pregoeiro Oficial

#### **AVISO PREGÃO PRESENCIAL 69/2015** Publicação Nº 31790

##### **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 69/2015**

**DATA DE ABERTURA: 23/12/2015 às 13h.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gás liquefeito de petróleo (GLP), para uso nas Unidades Administrativas desta Prefeitura.

O edital poderá ser retirado através do site [www.saogabriel.es.gov.br](http://www.saogabriel.es.gov.br), demais informações pelo telefone 00 XX 27 3727-1366, ramal 362.

São Gabriel da Palha, em 08/12/2015.

**SÉRGIO FABIANO DE SOUZA DIAS**

Pregoeiro Oficial

#### **COMUNICADO REFERENTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO N.º 03/2015**

Publicação Nº 31815

##### **COMUNICADO**

Mediante a falta de algumas informações na publicação do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 03/2015, referente ao cargo de servente, informamos republicação do referido edital, para que a comunidade desconsidere as informações contidas na publicação do dia 04/12/2015, Edição 400 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**SANDRO VAGNO BASTO**

Presidente Da Comissão Especial – Portaria Nº 1.105/2015

Edital de Processo Seletivo Simplificado Secretaria Municipal de Educação Nº 03/2015



**DECRETO N.º 477-2015 - DECRETO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**

Publicação Nº 31798

Decreto n.º 477, de 8 de dezembro de 2015.

**"Declara Estado de Emergência no Município de São Gabriel da Palha, afetado por desastre natural climatológico por tempestade – COBRADE/1.3.2 – Vendaval (COBRADE -1.3.2.1.5), conforme IN/MI 01/2012".**

O Senhor **HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**, Prefeito do Município de São Gabriel da Palha, localizado no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 70, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, pela Lei Complementar Municipal n.º 32, de 18 de setembro de 2013, pela Lei Complementar Estadual n.º 694, de 08 de maio de 2013, e pelo Inciso VI do artigo 8.º, da Lei Federal n.º 12.608, de 10 de abril de 2012, e

**CONSIDERANDO:**

I - Que ocorreu tempestade caracterizada por forte ventania e chuva de granizo na sede do Município de São Gabriel da Palha, no dia 07 de dezembro de 2015, por volta das 17 horas.

II - Que o vendaval destelhou aproximadamente 1.500 (um mil e quinhentas) casas, atingindo nove Bairros, sendo eles: Glória, Centro, Paraíso, Vila Comboni, Gustavo Boone, João Colombi, Cachoeira da Onça, Santa Terezinha e Aparecida, deixando, inclusive, aproximadamente 300 (trezentas) famílias desabrigadas.

III - Que o vendaval atingiu cerca de 60 (sessenta) comércios/empresas, as quais foram prejudicadas com destelhamentos, quedas de cobertura e placas de publicidade.

IV - Que o vendaval danificou três escolas municipais, sendo elas: EMEF "Irmã Adelaide Bertocchi", CMEI "Violanda Fracassoli Galetti" e EMEIEF "Bem Viver".

V - Que o vendaval arrancou árvores, destruindo parte do telhado do Hospital Dr. Fernando Serra e telhados de várias residências dos munícipes, veículos estacionados e ainda, causando queda de energia geral na cidade, prejudicando a mobilidade urbana.

VII - Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Estado de Emergência.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado Estado de Emergência no Município de São Gabriel da Palha, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade (COBRADE 1.3.2) - Vendaval (COBRADE-1.3.2.1.5), conforme IN/MI n.º 01/2012.

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas

ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução, conforme o Plano de Contingência Municipal.

**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

**Art. 4º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5.º, da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Parágrafo único.** Será responsabilizado o agente de Proteção e Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º.** Com base no Inciso IV, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, não podendo ser prorrogado.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, 8 de dezembro de 2015.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**NIVALDO COMETTI**

Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 476/2015 - ALTERA DECRETO 461/2015, DE 18/11/2015, QUE DESIGNA SUBSTITUTO**

Publicação Nº 31806

**DECRETO 476, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015****ALTERA DECRETO Nº 461/2015 de 18/11/2015, QUE DESIGNA SUBSTITUTO**

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 7483/2015, de 11/11/2015, da Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 461/2015, de 18/09/2015, em que servidora Francieli Rocha Ávila substitui a Diretora do Departamento de Saúde,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O Artigo 1º do Decreto nº 461/2015, de 18 de novembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação.

**"Art. 1º - Art. 1º - DESIGNAR** a Senhora FRANCIELI ROCHA AVILA, Matrícula 3459, Escriturária, Carreira V, Classe "D", para exercer interinamente, com remuneração, o cargo de Diretora do Departamento de Saúde, Padrão CC-2, da Secretaria Municipal de Saúde, em virtude das férias e licença maternidade da titular do cargo, a Senhora Karina Arrivabene, no período de 09/11/2015 a 29/05/2016."

**Art. 2º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de novembro de 2015.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 07 de dezembro de 2015.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS****Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**NIVALDO COMETTI**

Secretário Municipal de Administração

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 11/2015/GABINETE - HORAS EXTRAS**

Publicação Nº 31809

GABINETE DO PREFEITO

**Ordem de Serviço N.º 11/2015**

O Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha-ES, usando de atribuições legais e em especial o Art. 168 da Lei Municipal N.º 718/91, de 16 de dezembro de 1991, e,

CONSIDERANDO a necessidade de serviços extraordinários de servidores lotados neste Gabinete, devido a grande demanda de Processos Administrativos que tramitam diariamente no Gabinete do Prefeito:

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Autorizar à servidora TAMIRES DIAS MAURICEZANA, lotada neste Gabinete, no cargo de Escriturário, a realizar serviços extraordinários no período de 16 de NOVEMBRO de 2015 a 07 de DEZEMBRO de 2015, para suprir à demanda de serviços existentes.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Aos servidores atingidos pela presente Ordem de Serviço, serão pagas às horas extras necessárias ao cumprimento do presente objeto.

**Art. 2.º** - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na presente data.

**Art. 3.º** - Publicada no Diário Oficial dos Municípios.

**Art. 4.º** - Dê ciência aos servidores desta Secretaria.

Gabinete do Prefeito, 07 de Dezembro de 2015.

**WALACY RANDEZ CONTE PONATH**

Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 1.158/2015 - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

Publicação Nº 31803

**PORTARIA Nº 1.158/2015 INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 7730/2015, de 24 de novembro de 2015,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - CONVOCAR a comissão Permanente de Sindicância instituída através da Portaria nº 191/2015, para instaurar processo administrativo disciplinar, em desfavor dos servidores VITOR FLORENCIO FERREIRA, matrícula 4542, Agente de Combate às Endemias e SUZANA FERREIRA, matrícula, 3273, Agente de Combate às Endemias, visando apurar a prática de suposta infração funcional consistente em proceder a lançamentos indevidos no boletim diário de visitação de imóveis, lançando informações sobre imóveis não visitados.

**Parágrafo único:** Competirá ao Presidente da Comissão determinar os demais membros que atuarão no processo mencionado no *caput*, nos termos do artigo 1º, parágrafo único, da Lei nº 2.330/2013.

**Art. 2º** - A Comissão tem o prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento do Processo pelo Presidente, para a conclusão dos trabalhos, podendo o referido prazo ser prorrogado por mais 60 (sessenta) dias.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha,  
em 08 de dezembro de 2015.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**NIVALDO COMETTI**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1.159/2015 - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA**

Publicação Nº 31805

**PORTARIA Nº 1.159/2015 INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 7823/2015, de 27 de novembro de 2015, da Secretaria Municipal de Administração,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - CONVOCAR a comissão Permanente de Sindicância instituída através da Portaria nº 191/2015, para instaurar processo de sindicância, visando verificar as responsabilidades do corte da árvore flamboyant na Rua Ângelo Pacheco Rolim, Bairro Glória, no dia 14/11/2015.

**Parágrafo único:** Competirá ao Presidente da Comissão determinar os demais membros que atuarão no processo mencionado no *caput*, nos termos do artigo 1º, parágrafo único, da Lei nº 2.330/2013.

**Art. 2º** - A Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento do Processo pelo Presidente, para a conclusão dos trabalhos, podendo o referido prazo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha,  
em 08 de dezembro de 2015.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**NIVALDO COMETTI**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1.160/2015 INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA**

Publicação Nº 31818

**PORTARIA Nº 1.160/2015 INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 7351/2015, de 05 de novembro de 2015, da Secretaria Municipal de Educação,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONVOCAR a comissão Permanente de Sindicância instituída através da Portaria nº 191/2015, para instaurar processo de sindicância, visando apurar o descumprimento de entregas previstas em cronograma, da Empresa FORTCOM COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO – LTDA, conforme Ata de Registro de Preços nº 09/2015 e Autorização de Fornecimento/Execução nº 258/2015, de 01/07/2015.

**Parágrafo único:** Competirá ao Presidente da Comissão determinar os demais membros que atuarão no processo mencionado no *caput*, nos termos do artigo 1º, parágrafo único, da Lei nº 2.330/2013.

**Art. 2º** - A Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento do Processo pelo Presidente, para a conclusão dos trabalhos, podendo o referido prazo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha,  
em 08 de dezembro de 2015.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**NIVALDO COMETTI**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1161/2015 - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA**

Publicação Nº 31811

**PORTARIA Nº 1.161/2015 INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 1713/2015, de 16 de março de 2015, da Secretaria Municipal de Educação,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONVOCAR a comissão Permanente de Sindicância instituída através da Portaria nº 191/2015, para instaurar processo de sindicância, visando apurar desaparecimento de bens públicos em escolas da rede municipal de ensino.

**Parágrafo único:** Competirá ao Presidente da Comissão determinar os demais membros que atuarão no processo mencionado no *caput*, nos termos do artigo 1º, parágrafo único, da Lei nº 2.330/2013.

**Art. 2º** - A Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento do Processo pelo Presidente, para a conclusão dos trabalhos, podendo o referido prazo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha,  
em 08 de dezembro de 2015.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**NIVALDO COMETTI**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1162/2015 - DESLIGAMENTO**

Publicação Nº 31812

**PORTARIA Nº 1.162/2015 DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DO SERVIÇO ATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA DA SERVIDORA PÚBLICA ERMELINDA GABLER CAZELI**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESLIGAR** do serviço público, por motivo de aposentadoria, a servidora ERMELINDA GABLER CAZELI, Matrícula 137, Escriturária, Carreira V, Classe "M", pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de São Gabriel da Palha, nos termos do Artigo 30, Inciso IV, da Lei Complementar nº 44/2015, de 19/11/2015.

**Art. 2º-** O setor de pessoal da Secretaria Municipal de Administração efetivará o desligamento, a partir do dia 08 de dezembro de 2015.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha,  
em 08 de dezembro de 2015.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**NIVALDO COMETTI**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 44/2015/SEMUS - DESIGNA SERVIDORA**

Publicação Nº 31817

**PORTARIA Nº. 044/2015 - SEMUS DESIGNA SERVIDORA**

**AURINETI SCHMIDT MANTOVANELI**, Secretária Municipal de Saúde, usando das atribuições legais

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 e Parágrafos da Lei Nº. 8.666/93;

**CONSIDERANDO** que as Secretarias ficam no dever de remeter, mensalmente, ao Chefe do Poder Executivo Municipal Relatórios de todos os contratos firmados sob sua gestão, indicando seu número, nome do contrato, objeto, valor do contrato e o nome do respectivo Fiscal do Contrato;

**CONSIDERANDO** que deverá ser designado para Fiscal do Contrato, servidor que disponha de perfil para o perfeito desempenho da função,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - DESIGNAR** a Servidora **Rayula Thomes Rondelli**, Matrícula nº **3030**, Cargo de Farmacêutico/Bioquímico, localizado na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como Fiscal do Contrato nº 06/2010 de 04 de janeiro de 2010, celebrado com o Senhor **Marcio Thomes**, em substituição ao servidor Jean Marcio Dalfior Pivetta, em cumprimento ao disposto no Art. 67 e Parágrafos da Lei nº 8.666/93.

**Art. 2º** - É dever do Fiscal do Contrato exercer com total eficiência as funções de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, tendo total responsabilidade pelos resultados, devendo observar o cumprimento, pela contratada, das regras técnicas, científicas ou artísticas previstas no instrumento contratual.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Saúde, em 08 de dezembro de 2015.

**AURINETI SCHMIDT MANTOVANELI**

Secretária Municipal de Saúde

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

## REEDIÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO N.º 03/2015

Publicação Nº 31816

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO N.º 03/2015

Estabelece normas para processo de seleção e contratação de pessoal em regime de CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, para prestação de serviços no atendimento às necessidades emergenciais da Secretaria Municipal de Educação e demais necessidades da Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Municipal n.º 2.110, de 20 de dezembro de 2010.

Faço público, ao disposto no Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e demais legislação e normas estabelecidas neste Edital, que nos dias 10 e 11 de dezembro de 2015, com o atendimento de quinta-feira (10/12) das 13h às 17h e na sexta-feira (11/12), 8h às 12h, estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para Contratação Temporária de 25(vinte e cinco) serventes para atuarem na Secretaria Municipal de Educação e formação de cadastro de reserva para as demais necessidades da Administração Pública Municipal, em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.110, de 20 de dezembro de 2010.

Art. 1.º O Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal em regime de contratação temporária e formação de cadastro de reserva, para o exercício das atividades de servente, será realizado na Sede da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, sob a Coordenação da Comissão Especial designada pela Prefeito Municipal, através da Portaria N.º 1.105/2015, de 26 de novembro de 2015.

§ 1.º Compreende o Processo Seletivo Simplificado: a inscrição, pontuação dos itens conforme Art. 4º, a classificação, a homologação e a chamada dos candidatos classificados.

§ 3º Caberá à Comissão Especial nomeada pela Portaria N.º 1.105/2015, de 26 de novembro de 2015, a coordenação geral do Processo Seletivo Simplificado de que trata o caput deste artigo.

#### DA INSCRIÇÃO

Art. 2.º As inscrições dos candidatos para o cargo de Servente, constante do Anexo I deste Edital, conforme a Lei Municipal nº 2.110, de 20 de dezembro de 2010, em regime de Contratação Temporária, deverão ser feitas na Secretaria Municipal de Educação, na sede da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, situada à Praça Vicente Glazar, 159 – São Gabriel da Palha – ES, por meio da Comissão Especial, nos dias 10 e 11 de dezembro de 2015, com o atendimento na quinta-feira, dia 10/12, das 13h às 17h e na sexta-feira, dia 11/12, das 8h às 12h.

Art. 3.º As inscrições serão apresentadas em envelope lacrado, contendo a documentação exigida no art. 4.º deste Edital, que deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, ao servidor responsável pelo recebimento das inscrições.

§1.º - Não haverá conferência de documentos no momento da inscrição.

§2.º - A **Ficha de Inscrição** – Anexo IV deste Edital, fornecida pela Administração Pública Municipal deverá ser afixada na parte externa do envelope.

§3.º - A entrega do envelope poderá ser feita por terceiros, desde que o próprio candidato assine a Ficha de Inscrição.

§4.º - Na impossibilidade da assinatura da Ficha de Inscrição pelo candidato, a inscrição poderá ser realizada através de procuração, havendo a necessidade de incluir no envelope a procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, devendo a procuração conter poderes específicos para este fim.

§5.º - O candidato receberá o protocolo de sua inscrição, Anexo V, devidamente assinado pelo responsável pela recebimento da inscrição.

§6.º - São requisitos mínimos para a Inscrição de que trata este Edital:

- I. ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II. possuir, na data de encerramento das inscrições, a escolaridade e requisitos básicos exigidos para o exercício das atividades a serem exercidas pelo contratado, conforme Anexo II deste Edital;
- III. possuir, na data de encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 anos completos;
- IV. não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos ou funções públicas (Art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal);
- V. não possuir contrato rescindido com a Administração Pública Municipal através de processo administrativo disciplinar;
- VI. estar em dia com as obrigações eleitorais e, no caso de candidato do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- VII. declarar conhecer as exigências previstas neste **Edital e estar de acordo com elas (Anexo IV)**.

Art. 4.º Para efeito de inscrição, o candidato deverá entregar a seguinte documentação:

- I. currículo original atualizado;
- II. cópia legível de documento de Identidade e CPF, autenticada;
- III. cópia de Diploma, Certificado, Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de 8ª série, autenticada;

Parágrafo Único – Não será aceito, cópia da Carteira de Trabalho como comprovante de tempo de serviço, autenticada ou não, devido a dificuldade de comprovação de veracidade de propriedade do(a) candidato(a), uma vez que não será realizado análise de documentação no momento da inscrição.

Art. 5.º Será automaticamente desclassificado o candidato que:

I – não apresentar todos os documentos exigidos como pré-requisitos, em conformidade com este Edital;

II – não apresentar procuração, conforme § 4.º do art. 3.º deste Edital, no caso de inscrição por procuração;

III – não apresentar a Ficha Padrão de Inscrição devidamente preenchida e assinada;

IV – Não apresentar os documentos autenticados, conforme exigido no Art. 4º;

V - não preencher os requisitos previstos neste Edital;

#### DA AVALIAÇÃO, PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Art. 6.º O Processo Seletivo Simplificado será realizado em única etapa: apresentação de documentação exigida no Art. 4º, de caráter eliminatório e classificatório;

Art. 7.º Serão pontuados os títulos apresentados no ato de inscrição com base na documentação exigida no Art. 4.º e Anexo III deste Edital.

Art. 8.º A relação parcial dos candidatos classificados será publicada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, podendo ser publicada no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Educação e no site <http://www.saogabriel.es.gov.br/>, no dia 15 de dezembro de 2015.

Art. 9.º Para efeitos de classificação geral será computada a pontuação da documentação apresentada no envelope lacrado.

Art. 10. A listagem parcial dos candidatos classificados será divulgada pela **Comissão Especial** encarregada de acompanhar o Processo Seletivo Simplificado, no dia 15 de dezembro de 2015, após as 17h, a qual será afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, podendo ser publicada no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Educação e no site <http://www.saogabriel.es.gov.br/>.

Art. 11. A listagem final dos candidatos classificados será divulgada pela Comissão Especial encarregada de acompa-

nhar o Processo Seletivo Simplificado, no dia 21 de dezembro de 2015, a qual será afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, podendo ser publicada no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Educação **enosite**<http://www.saogabriel.es.gov.br/>.

#### DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

Art. 12. Nos casos de empate na classificação dos cargos estabelecidos no Anexo I, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

I . candidato com maior idade;

II. maior pontuação de tempo de serviço exercido pela Administração Municipal do Município de São Gabriel da Palha;

III. o candidato que tenha residência e domicílio em São Gabriel da Palha.

#### DO RECURSO

Art. 13. O recurso para a revisão dos pontos obtidos na classificação deverá ser solicitado pelo candidato, por escrito, conforme Anexo V deste Edital, à Comissão Especial encarregada de acompanhar o Processo Seletivo Simplificado, no prazo máximo de 48 horas, após a divulgação da classificação final (dias 16 e 17/12/2015);

Art. 14. Os pedidos de recurso serão julgados após o seu recebimento, dentro de 24 horas (18/12/2015);

Art. 15. Encerrado o julgamento dos recursos, a Presidente da Comissão Especial encaminhará ao Chefe do Poder Executivo a listagem final dos candidatos classificados e eliminados, para homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado.

#### DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Art. 16. A convocação dos classificados para ocuparem as vagas será efetuada pela Secretaria Municipal de Administração, sob a Coordenação do Departamento de Recursos Humanos, de acordo com a listagem final e observada rigorosamente a ordem de classificação, conforme a necessidade do Município.

§ 1.º A Secretaria Municipal interessada, após o encerramento do Processo Seletivo, encaminhará ao Chefe do Poder Executivo o pedido de Contratação Temporária, mediante justificativa condizente com as necessidades da Secretaria, observada a listagem final de candidatos classificados, em conformidade com as vagas constantes do Anexo I deste Edital.

§ 2.º O não comparecimento do candidato no prazo de 48 horas, contados da data da convocação, implicará na sua desclassificação.

Art. 17. A contratação em caráter temporário, de que trata este Edital, dar-se-á mediante celebração de contrato administrativo de prestação de serviços pela Administração Pública e pelo profissional contratado.

Art. 18. No ato da convocação o candidato deverá entregar cópia dos seguintes documentos:

- I. Uma foto 3x4 recente;
- II. Atestado de saúde ocupacional;
- III. Cópia Autenticada do CPF;
- IV. Cópia Autenticada do Documento de Identidade;
- V. Cópia Autenticada do Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- VI. Cópia Autenticada da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- VII. Cartão PIS/PASEP (se possuir);
- VIII. Comprovante de residência;
- IX. Comprovante de conta bancária;
- X. Cópia Autenticada de Histórico ou Declaração de conclusão de 8ª série ou superior;
- XI. Declaração de não acumulação de cargo público;
- XII. Certificado de reservista, no caso de ser candidato do sexo masculino;
- XIII. Cópia Autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- XIV. Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- XV. Cartão de Vacina dos filhos menores de 18 anos;
- XVI. Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
- XVII. Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda;
- XVIII. Certidão Negativa de Dívida à Fazenda Municipal;
- XIX. Número de telefone.

Parágrafo Único – O não cumprimento do disposto no caput deste artigo implicará na eliminação do candidato.

### **DAS FUNÇÕES**

Art. 19. As atribuições e os requisitos básicos para o exercício das atividades de Servente, objeto da contratação temporária de que trata este Edital, bem como, a quantidade de vagas, a carga horária, a remuneração e o período referente a cada contrato, constam nos Anexos I e II deste Edital.

### **DO REGIME JURÍDICO**

Art. 20. Os candidatos classificados no presente Processo Seletivo Simplificado serão contratados sob o regime jurídico de contratação temporária, conforme Lei Municipal n.º 2.110, de 20 de dezembro de 2010.

Art. 21. Concluído o Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, a Secretaria Municipal de Administração viabilizará a chamada dos candidatos classificados para o preenchimento das vagas constantes no Anexo I, em conformidade com os pedidos da Secretaria Municipal de Educação.

### **DA RESCISÃO CONTRATUAL**

Art. 22. Dar-se-á a dispensa do pessoal contratado temporariamente na forma deste Edital:

I - a pedido, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, podendo a critério da Administração Pública e observado o interesse público em cada caso, dispensar o contratado antes do prazo de antecedência;

II - pelo término do prazo fixado para o seu exercício;

III - pela criação e provimento de cargos correspondentes à função-atividade para a qual foi admitido;

IV - a critério da administração, devidamente justificada.

Parágrafo único – A rescisão do contrato em razão de inadimplência contratual ou falta disciplinar cometida pelo (a) contratado (a) ensejará proibição da celebração de novo contrato com o Município de São Gabriel da Palha pelo período de 12 (doze) meses.

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 23. Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses a partir da data de homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 24. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão Especial.

São Gabriel da Palha, 07 de dezembro de 2015.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal



**ANEXO I****QUADRO DE DETALHAMENTO DO CARGO, QT DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E PERÍODO.**

<b>CARGO</b>	<b>QT DE VAGAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA (Semanal)</b>	<b>REMUNERAÇÃO (Mensal)</b>	<b>PERÍODO</b>
Servente	25 + CR	44h	790,00	12 Meses

**ANEXO II****CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
Publicação do Edital 03/2015, no site <a href="http://www.saogabriel.es.gov.br">www.saogabriel.es.gov.br</a>	03 de dezembro de 2015
Período de Inscrições	10 e 11 de dezembro de 2015
Resultado parcial	15 de dezembro de 2015
Períodos de Recursos	16 e 17 de dezembro de 2015
Análise de recursos	18 de dezembro de 2015
Publicação da respostas dos recursos	21 de dezembro de 2015
Classificação Final	22 de dezembro de 2015

**ANEXO III****ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS BÁSICOS DE CARGOS****CARGO: SERVENTE**

CARREIRA: I

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Os ocupantes do cargo têm como atribuição a execução de tarefas de natureza rotineira de limpeza em geral em edifícios e escolas públicas, bem como realizar trabalhos de coleta e entrega de documentos. Conservam a limpeza de logradouros públicos

por meio de coleta de lixo, varrições, lavagens, pintura de guias, aparo de gramas etc. Lavam vidros de janelas e fachadas de edifícios e limpam recintos e acessórios dos mesmos. Atendem transeuntes, visitantes e moradores, prestando-lhes informações. Zelam pela segurança do patrimônio e das pessoas, solicitando meios e tomando providências para a realização dos serviços.

**JORNADA DE TRABALHO:**

44 horas semanais.

**DESCRIÇÃO DAS TAREFAS:**

Abrir e fechar as dependências de prédios públicos; limpar as dependências dos prédios públicos, varrendo, lavando e encerando assoalhos, pisos, escadas, ladrilhos e vidraças; manter a devida higiene das instalações sanitárias e da cozinha, manter a arrumação da cozinha, limpando recipientes e vasilhames; remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; limpar utensílios como cinzeiros e objetos de adornos; coletar o lixo dos departamentos, recolhendo-o adequadamente; remover ou arrumar móveis e utensílios; executar tarefas de copa e cozinha; solicitar material de limpeza e de cozinha; cumprir mandados internos e externos, executando tarefas de coleta e documentos; mensagens ou pequenos volumes; e executar outras tarefas correlatas.

**FATORES A SEREM CONSIDERADOS EM RELAÇÃO AO CARGO****REQUISITO BÁSICO DO CARGO:**

Instrução Formal Mínima: Requer Ensino Fundamental Completo.

**EXPERIÊNCIA:**

Nenhuma experiência é exigida para o cargo.

**COMPETÊNCIAS PESSOAIS:**

Demonstrar destreza manual; demonstrar educação no trato com pessoas; dar provas de organização profissional, agir honestamente, demonstrar senso de responsabilidade; dar provas de controle emocional; demonstrar atenção; utilizar equipamento de proteção individual; dar provas de equilíbrio físico; prestar primeiros socorros; praticar ginástica laborativa; tomar vacina; demonstrar espírito de equipe; demonstrar presteza; acatar ordens superiores.

**JULGAMENTO E INICIATIVA:**

Tarefas altamente repetitivas, executadas mecanicamente e que não impõem menor dificuldade para o seu desempenho.

**RESPONSABILIDADE PELO PATRIMÔNIO:**

O ocupante lida com patrimônio em forma de equipamentos, materiais

ou recursos e podem provocar perdas, parcialmente recuperáveis, decorrentes de descuidos.

**ANEXO IV**

<b>CANDIDATO:</b>	<b>INSCRIÇÃO:</b>
<b>CARGO:</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO/POSIÇÃO:</b>

**TABELA DE PONTUAÇÃO**

Art. 4.º Para efeito de inscrição, o candidato deverá entregar a seguinte documentação:

<b>ATIVIDADES</b>	<b>PONTOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
I. currículo original atualizado;	02 PONTOS	-
II. cópia legível de documento de Identidade e CPF, autenticada;	01 PONTOS	-
III. cópia de Diploma, Certificado, Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão equivalente a de 8ª série, autenticada;	02 PONTOS	-
IV. declaração original ou cópia autenticada, comprovando no máximo de 1(um) ano de experiência profissional na Administração Municipal do Município de São Gabriel da Palha, para o cargo pleiteado para fins de desempate.	01 PONTO A CADA 30 DIAS TRABALHADOS	-
<b>TOTAL</b>		-

**ANEXO V****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 03/2015  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****FICHA DE INSCRIÇÃO**

CARGO: \_\_\_\_\_

INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_ (Não preencher)

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ U.F. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ TEL: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO**

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações prestadas nesta Ficha de Inscrição, bem como a veracidade dos documentos entregues, estando de acordo com as normas deste Processo Seletivo Simplificado. Declaro, ainda, ter conhecimento das exigências mínimas previstas no Edital que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado, e que aceito e atendo a todos os requisitos mínimos e condições estabelecidas para o exercício do cargo, comprometendo-me, ainda, à sua devida comprovação, quando exigida.

São Gabriel da Palha, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Assinatura do Candidato Responsável pela Inscrição

**ANEXO VI****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 03/2015  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_ CARGO: \_\_\_\_\_

São Gabriel da Palha, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Assinatura do Candidato Responsável pela Inscrição

# São Roque do Canaã

## PREFEITURA

### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2015

Publicação Nº 31793

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2015

O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ, através do Pregoeiro Oficial, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas áreas de mecânica em geral, elétrica, eletrônica, retífica, torno, solda, entre outros, que se fizerem necessários com fornecimento de peças e acessórios originais, conforme especificações constantes no anexo I (Termo de Referência) do edital, nos tratores agrícolas e nas máquinas pesadas que compõem a frota municipal, em atendimento às Secretarias Municipais de Desenvolvimento Econômico e de Obras e Serviços Urbanos do Município de São Roque do Canaã - ES.

Abertura dos envelopes das propostas e documentações dar-se-ão em sessão pública às 08h30min do dia 21/12/2015.

O edital completo e seus anexos encontram-se disponível:

a) Gratuitamente na internet no site [www.saoroquedoanaa.es.gov.br](http://www.saoroquedoanaa.es.gov.br).

**b) Para consulta gratuita nas salas de licitações na Sede da Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã - ES, sito à Rua Lourenço Roldi, Nº 88 - São Roquinho - São Roque do Canaã - ES.**

**Com fulcro no art. 32, §5º da Lei 8.666/1993, caso os interessados julguem necessário, deverão solicitar cópia reprográfica no endereço citado na alínea "b" acima, sendo que a empresa deverá solicitar junto ao Núcleo de Atendimento ao Contribuinte - NAC a emissão do DAM (Documento de Arrecadação Municipal), pelo e-mail [nacsorc@saorc.com.br](mailto:nacsorc@saorc.com.br) pelo telefone nº (027) 3729-1844, no valor de R\$ 5,88 (cinco reais e oitenta e oito centavos), devendo posteriormente apresentar o comprovante nos editais de licitações.**

**São Roque do Canaã - ES, 08 de Dezembro de 2015.**

**ALEXSANDRO FIORENTINI**

Pregoeiro Oficial

**DECRETO Nº 2.752/2015**

**Publicação Nº 31794**

**DECRETO Nº 2.752/2015**

#### DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI, XIV e XXII da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

a) o conteúdo do processo administrativo protocolizado sob nº 003981/2015;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica exonerada, a pedido, a servidora **LIEGE ROLDI ZANOTTI**, do cargo de Auxiliar de Secretaria Escolar, de provimento efetivo, para o qual foi nomeada através do Decreto nº 16, de 04 de fevereiro de 1992, pelo município de Santa Teresa e optou pela transferência para o município de São Roque do Canaã em 30 de janeiro de 1998.

**Art. 2º** - Fica declarada a vacância do cargo.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de Dezembro de 2015.

**MARCOS GERALDO GUERRA**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 2.753/2015**

Publicação Nº 31795

**DECRETO Nº 2.753/2015**

#### ANULA LANÇAMENTO E INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o processo administrativo protocolizado sob nº 003100/2015,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam anuladas as inscrições na dívida representadas pelas certidões de dívida ativa sob nºs 0000065/2012 e 0000083/2013, decorrentes da inscrição do cadastro imobiliário nº 01.01.023.0197.001.

**Art. 2º** - Fica extinto o crédito representado pelas certidões de nºs 0000065/2012 e 0000083/2013 devidamente corrigidas nos termos do anexo único.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de Dezembro de 2015.

**MARCOS GERALDO GUERRA**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 2.753/2015****ANEXO ÚNICO**

Ano	Situação	Certidão/Ano	Inscrição Dívida	Origem	Vencimento	Valor Origem	Juros	Multa	Correção	Total
2011	Débito	0000065/2012	0000261	IPTU	04/01/2012	54,94	0,00	6,99	14,97	76,90

Observação:

Total Geral						Total Inscrição	54,94	0,00	6,99	14,97	76,90
	54,94										
	0,00										
6,99						14,97	76,90				

Ano	Situação	Certidão/Ano	Inscrição Dívida	Origem	Vencimento	Valor Origem	Juros	Multa	Correção	Total
2012	Débito	0000083/2013	0000083	IPTU	02/01/2013	58,46	0,00	6,95	11,08	76,50

Observação:

Total Geral						Total Inscrição	58,46	0,00	6,95	11,08	76,50
	58,46										
	0,00										
6,95						11,08	76,50				

**DECRETO Nº 2.754/2015**

Publicação Nº 31796

**DECRETO Nº 2.754/2015****ANULA LANÇAMENTO E INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o processo administrativo protocolizado sob nº 003302/2015,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica anulada a inscrição na dívida representada pela certidão de dívida ativa sob nº 0001052/2003, decorrente da inscrição do cadastro imobiliário nº 00.00.030.067.

**Art. 2º** - Fica extinto o crédito representado pela certidão de nº 0001052/2003 devidamente corrigidas nos termos do anexo único.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de Dezembro de 2015.

**MARCOS GERALDO GUERRA**

Prefeito Municipal



Farmácia Arpini LTDA – ME	Farmarpini	28/03/2016 a 03/04/2016
Farmácia do Trabalhador de São Roque do Canaã LTDA – ME	Farmácia Preço Baixo	04/04/2016 a 10/04/2016
Primo Lamborghini & Cia LTDA – ME	Farmácia e Drogeria Primo Lamborghini	11/04/2016 a 17/04/2016
Drogeria Carolina LTDA – ME	Farmácia e Drogeria Carolina	18/04/2016 a 24/04/2016
Deuslene Maria dos Santos – EPP	Farmácia Central	25/04/2016 a 01/05/2016
MG Farmácia de Manipulação LTDA – ME	Farmácia Doce Erva – Rede Inova	02/05/2016 a 08/05/2016
Drogeria São Roquinho LTDA – EPP	Drogeria São Roquinho	09/05/2016 a 15/05/2016
Farmácia Arpini LTDA – ME	Farmarpini	16/05/2016 a 22/05/2016
Farmácia do Trabalhador de São Roque do Canaã LTDA – ME	Farmácia Preço Baixo	23/05/2016 a 29/05/2016
Primo Lamborghini & Cia LTDA – ME	Farmácia e Drogeria Primo Lamborghini	30/05/2016 a 05/06/2016
Drogeria Carolina LTDA – ME	Farmácia e Drogeria Carolina	06/06/2016 a 12/06/2016
Deuslene Maria dos Santos – EPP	Farmácia Central	13/06/2016 a 19/06/2016
MG Farmácia de Manipulação LTDA – ME	Farmácia Doce Erva – Rede Inova	20/06/2016 a 26/06/2016
Drogeria São Roquinho LTDA – EPP	Drogeria São Roquinho	27/06/2016 a 03/07/2016
Farmácia Arpini LTDA – ME	Farmarpini	04/07/2016 a 10/07/2016
Farmácia do Trabalhador de São Roque do Canaã LTDA – ME	Farmácia Preço Baixo	11/07/2016 a 17/07/2016
Primo Lamborghini & Cia LTDA – ME	Farmácia e Drogeria Primo Lamborghini	18/07/2016 a 24/07/2016
Drogeria Carolina LTDA – ME	Farmácia e Drogeria Carolina	25/07/2016 a 31/07/2016
Deuslene Maria dos Santos – EPP	Farmácia Central	01/08/2016 a 07/08/2016
MG Farmácia de Manipulação LTDA – ME	Farmácia Doce Erva – Rede Inova	08/08/2016 a 14/08/2016

Drogeria São Roquinho LTDA – EPP	Drogeria São Roquinho	15/08/2016 a 21/08/2016
Farmácia Arpini LTDA – ME	Farmarpini	22/08/2016 a 28/08/2016
Farmácia do Trabalhador de São Roque do Canaã LTDA – ME	Farmácia Preço Baixo	29/08/2016 a 04/09/2016
Primo Lamborghini & Cia LTDA – ME	Farmácia e Drogeria Primo Lamborghini	05/09/2016 a 11/09/2016
Drogeria Carolina LTDA – ME	Farmácia e Drogeria Carolina	12/09/2016 a 18/09/2016
Deuslene Maria dos Santos – EPP	Farmácia Central	19/09/2016 a 25/09/2016
MG Farmácia de Manipulação LTDA – ME	Farmácia Doce Erva – Rede Inova	26/09/2016 a 02/10/2016
Drogeria São Roquinho LTDA – EPP	Drogeria São Roquinho	03/10/2016 a 09/10/2016
Farmácia Arpini LTDA – ME	Farmarpini	10/10/2016 a 16/10/2016
Farmácia do Trabalhador de São Roque do Canaã LTDA – ME	Farmácia Preço Baixo	17/10/2016 a 23/10/2016
Primo Lamborghini & Cia LTDA – ME	Farmácia e Drogeria Primo Lamborghini	24/10/2016 a 30/10/2016
Drogeria Carolina LTDA – ME	Farmácia e Drogeria Carolina	31/10/2016 a 06/11/2016
Deuslene Maria dos Santos – EPP	Farmácia Central	07/11/2016 a 13/11/2016
MG Farmácia de Manipulação LTDA – ME	Farmácia Doce Erva – Rede Inova	14/11/2016 a 20/11/2016
Drogeria São Roquinho LTDA – EPP	Drogeria São Roquinho	21/11/2016 a 27/11/2016
Farmácia Arpini LTDA – ME	Farmarpini	28/11/2016 a 04/12/2016
Farmácia do Trabalhador de São Roque do Canaã LTDA – ME	Farmácia Preço Baixo	05/12/2016 a 11/12/2016
Primo Lamborghini & Cia LTDA – ME	Farmácia e Drogeria Primo Lamborghini	12/12/2016 a 18/12/2016
Drogeria Carolina LTDA – ME	Farmácia e Drogeria Carolina	19/12/2016 a 25/12/2016
Deuslene Maria dos Santos – EPP	Farmácia Central	26/12/2016 a 01/01/2017

**DECRETO Nº 2.756/2015**

Publicação Nº 31799

DECRETO Nº 2.756/2015

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA E EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, AGENTE FISCAL SANITÁRIO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DO CARGO DE AUXILIAR TÉCNICO DE LABORATÓRIO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL**, de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam designados os servidores a seguir relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado (Edital 004/2015 - Decreto 2.748/2015) para contratação temporária de Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate a Endemias, Agente Fiscal Sanitário, Auxiliar de Enfermagem e formação de cadastro reserva para eventual contratação do cargo de Auxiliar Técnico de Laboratório, para a rede Municipal de Saúde do Município de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo:

- I. Raimary Spalenza Priori;
- II. Mayara Spalenza Bosi; e
- III. Francislaine Parpaiola Torezani.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de Dezembro de 2015.

**MARCOS GERALDO GUERRA**

Prefeito Municipal

**ERRATA PUBLICAÇÃO DIA 02/12/2015**

Publicação Nº 31801

**ERRATA**

Na edição do Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo – DOM/ES do dia 02/12/2015, edição nº 398, na página 125 do Caderno de Outras Publicações, foi publicado no **RESUMO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, que trata da contratação de empresa para prestação de serviços de revisão de veículos pertencente à frota do Município de São Roque do Canaã – ES.

**ONDE SE LÊ:**

“O Município de São Roque do Canaã – ES comunica a dispensa de licitação para a revisão dos 20.000 (vinte mil) km rodados do veículo Renault Sandero EXPR 16- Placa PPA-5478, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Roque do Canaã-ES, em favor da empresa AUTO FRANCE VEICULOS LTDA.(...) R\$ 574,62 (quinhentos setenta quatro reais e sessenta dois centavos)”.

**LEIA-SE:**

“O Município de São Roque do Canaã – ES comunica a dispensa de licitação para a revisão dos 30.000 (trinta mil) km rodados do veículo Renault Sandero EXPR 16- Placa PPA-5478, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Roque do Canaã-ES, em favor da empresa AUTO FRANCE VEICULOS LTDA.(...) R\$ 710,00 (setecentos e dez reais)”.



# Serra

## PREFEITURA

**PE 154/15 - PE 204/15 - SESA/SERRA**

Publicação Nº 31711

### AVISOS DE LICITAÇÕES

A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - PMS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde- SESA, torna público que realizará a licitação abaixo, na modalidade: "**PREGÃO ELETRONICO**", do tipo: **MENOR PREÇO**. O edital estará disponível no site <http://licitacoes-e.com.br>

#### **PE 204/2015**

Processo nº. 41.948/2014

Licitação nº 613133

**Objeto:** Aquisição de Ionomero de Vidro – **EXCLUSIVO ME/EPP**

**Início Sessão da Disputa:** 28/12/15 às 14:00 horas.

#### **PE 154/2015**

Processo nº. 31.882/2015

Licitação nº 613118

**Objeto:** Aquisição de Agulhas e Seringas descartáveis - SRP

**Início Sessão da Disputa:** 22/12/15 às 14:00 horas.

Serra, 09 de dezembro de 2015

**Luciano Lopes**

Pregoeiro Oficial